



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
Auditoria sobre Acessibilidade**

**João Pessoa/PB – Setembro/2023**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Protocolo nº 5.628/2023**

**1.2. Áreas Auditadas:** várias

**1.3. Período Auditado:** junho a agosto/2023

**1.4. Objetivos:**

**Objetivo 1:** Avaliação da Política de Acessibilidade do TRT13 e cumprimento de normas de acessibilidade no prédio sede administrativa do TRT13.

**Objetivo 2:** Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

**1.5. Equipe de Auditoria:** Mari Hara Onuki Monteiro, Marcos José Alves da Silva, Maurício Dias Sobreira Bezerra, Mona Larissa Costa Freire, Nathália de Almeida Torres e Ana Paula Silva de Oliveira.

# Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. VISÃO GERAL DO OBJETO.....	5
3.1 Setores envolvidos no escopo da auditoria.....	8
3.2 Legislação pertinente utilizada na auditoria.....	8
4. METODOLOGIA.....	9
4.1 Limitações.....	11
5. ACHADOS.....	12
5.1 Quadro de Achados nº 1:.....	12
5.2 Quadro de Achados nº 2:.....	14
5.3 Quadro de Achados nº 3:.....	15
5.4 Quadro de Achados nº 4:.....	16
5.5 Quadro de Achados nº 5:.....	18
5.6 Quadro de Achados nº 6:.....	19
5.7 Quadro de Achados nº 7:.....	20
5.8 Quadro de Achados nº 8:.....	21
5.9 Quadro de Achados nº 9:.....	23
5.10 Quadro de Achados nº 10:.....	24
5.11 Quadro de Achados nº 11:.....	27
5.12 Quadro de Achados nº 12:.....	30
5.13 Quadro de Achados nº 13:.....	31
5.14 Quadro de Achados nº 14:.....	33
6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	36
7. RECOMENDAÇÕES.....	41
8. CONCLUSÕES.....	41
9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	43
GLOSSÁRIO.....	44
ANEXO I.....	45
ANEXO II.....	68

## 2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2023 item 2.1.6 Auditoria sobre Acessibilidade, Comunicado de Auditoria 07/2023 da Secaud TRT 13ª Região de 05 de junho de 2023 (sequencial 1), Protocolo TRT13 nº 5.628/2023.

Nesse sentido, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados no comunicado supramencionado, para desenvolverem esta auditoria com vistas a responder as seguintes questões para a obtenção de evidências necessárias ao embasamento dos trabalhos:

1. Qual a política de acessibilidade do TRT13?
2. O edifício-sede do TRT13 (Fórum Clóvis dos Santos Lima) possui acessibilidade quanto à edificação, mobiliários e aos espaços internos?

O benefício estimado nesta auditoria através do levantamento do real estágio do Tribunal, quanto à acessibilidade, supressão das barreiras, ampla e irrestrita de acessibilidade em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes, é a de contribuir com o fortalecimento dos controles internos administrativos dos setores responsáveis pela promoção da ampliação do acesso ao judiciário trabalhista às pessoas com deficiência no âmbito do TRT13; assim como, ressaltar a necessidade de monitoramento contínuo para que o TRT13 mantenha sempre atualizado todos os ambientes que disponibiliza para a prestação de suas atividades.

### 3. VISÃO GERAL DO OBJETO

Tendo em vista que o tema acessibilidade digital, incluindo o preparo da força de trabalho da organização para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência, foi contemplada na auditoria coordenada pelo CNJ conforme protocolo nº 23.425/2021, cujas recomendações derivadas estão em monitoramento através do protocolo nº 27.576/2021, nesta auditoria, trataremos de acessibilidade física no Edifício-Sede administrativo do TRT da 13ª Região.

O Edifício-Sede, denominado Fórum Juiz Clóvis dos Santos Lima, abriga a 2ª instância da Justiça do Trabalho da 13ª Região e as suas unidades administrativas. Foi construída em 1992 em um terreno de 1.954,86 m<sup>2</sup> e possui 7.627,15 m<sup>2</sup> de área construída.

É um edifício dividido em 3 blocos geminados (A, B e C) sendo:

- 4 pavimentos no bloco A;
- 3 pavimentos no bloco B;
- 6 pavimentos no bloco C;
- Subsolo que corresponde à projeção do Bloco A e a do Bloco C; e,
- Um pavimento intermediário entre os Blocos B e C denominado semi-enterrado.

A área do Subsolo que corresponde à projeção do Bloco C não foi vistoriada, já que se encontra em fase de reforma conforme protocolo nº 2.439/2023 que envolve inclusive "melhoria no ambiente de descanso e convivência destinados aos colaboradores terceirizados, melhorando o espaço para a realização de refeições e descanso, como também melhorando os banheiros e vestiários utilizados por estes colaboradores, adequando-os à acessibilidade".

Cabe ressaltar, como foi registrado no relatório da auditoria mencionada acima (protocolo nº 23.425/2021):

O Planejamento Estratégico Institucional - PEI TRT13 2020/2026<sup>1</sup> traz a Acessibilidade como um dos atributos de valores adotados pelo TRT13 como estratégico para a sociedade.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o conceito de acessibilidade é (Art. 3º, I): *Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

(...) (grifo nosso)

Cabe dar destaque também no seguinte trecho contido na Cartilha<sup>2</sup>: *Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas*, elaborado pela Rede de Acessibilidade:

Por meio de experiências, percebe-se que, para que a Administração Pública se torne acessível, é necessário que a promoção da acessibilidade esteja **incluída nos objetivos e nas diretrizes estratégicas das instituições**. Acessibilidade é uma questão ampla e deve ser desenvolvida **de forma transversal**. Para isso, são várias as áreas que precisam se envolver, conjuntamente, no planejamento e na execução de ações para que os diversos tipos de barreiras sejam eliminados.

Considera-se importante a existência de **instrumentos e normativos internos** que **orientem** as ações e **acompanhem** a implementação e os resultados obtidos na instituição. A participação plena de pessoas com deficiência no processo de gestão da acessibilidade e em todas as ações e resultados que lhes dizem respeito é essencial para o atendimento dos princípios estabelecidos na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. O lema utilizado pelo movimento das pessoas com deficiência, “Nada sobre nós sem nós”, apresenta de maneira contundente esse princípio, o qual não deve ser de forma alguma ignorado pela Administração Pública. (Grifos nosso)

1 <https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2021-2026/CADERNO%20PEI%20TRT13%202021-2026%20Versao%20Final%20-1.pdf> acesso em 10.09.2021.

2 <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/destaques/como-construir-um-ambiente-acessivel-nas-organizacoes-publicas> acessado em 11.09.2021.

Nesse mesmo sentido importante destacar o atendimento às premissas básicas elencadas no art 7 da Resolução CNJ n. 401/2021 para a formulação, a implementação e a **manutenção** das ações de acessibilidade e inclusão, de modo que se atinja as metas associadas estabelecidas:

- I – eleição de prioridades e elaboração de cronograma para implementação de ações, com previsão orçamentária em conformidade com o Plano Anual de Compras e Contratações do órgão;
- II – planejamento contínuo e articulado entre os setores envolvidos; e
- III – monitoramento e avaliação das ações implementadas.

**(grifos nossos)**

O tema acessibilidade envolve também serviços que impactam a sustentabilidade no âmbito do Regional sendo que consta do plano de ação (Item 21) do tema Qualidade de Vida que são monitorados no Plano de Logística sustentável<sup>3</sup>: Dar continuidade às ações de melhoria da acessibilidade e inclusão de portadores de deficiência (ação contínua).

Portanto, a presente auditoria pretende avaliar a política de acessibilidade do TRT13 e a acessibilidade física no âmbito do Edifício-Sede do TRT13, especialmente em relação ao cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis, assim como, com o intuito de contribuir com o aprimoramento dos controles internos das operações que envolvem propiciar a acessibilidade nas dependências do Tribunal.

Esta auditoria também deverá avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos e será tratada em capítulo próprio (capítulo 6):  
**AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.**

3 [https://www.trt13.jus.br/age/gestao-ambiental/PLS%20-%20CICLO%202021\\_2026\\_TRT13%20-%20OFICIAL-%20conforme%20Res%20CNJ%20400\\_2023.pdf](https://www.trt13.jus.br/age/gestao-ambiental/PLS%20-%20CICLO%202021_2026_TRT13%20-%20OFICIAL-%20conforme%20Res%20CNJ%20400_2023.pdf) acessado em 16/05/2023.

### 3.1 Setores envolvidos no escopo da auditoria

- SGP; SADM e Caema.

### 3.2 Legislação pertinente utilizada na auditoria

- **Lei 10.098 de 19 de dezembro 2000** - que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências (Lei da Acessibilidade).
- **Decreto 5.296 de 02 de dezembro 2004** – Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098 e dá outras providências.
- **Resolução CNJ n. 401 de 16 de junho de 2021** – Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.
- **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- **ABNT NBR 9077** – Saídas de emergência em edifícios.
- **ABNT NBR 14718** – Guarda-corpos para edificação.
- **ABNT NBR 16537** – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
- **ABNT NBR 16820** – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio.
- **ABNT NBR NM 313** – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
- **Resolução nº 304 de 18 de dezembro de 2008 do Contran** – Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

- **Resolução nº 303 de 22 de dezembro de 2008 do Contran** – Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas.
- **Lei Estadual nº 9.625 de 27 de dezembro de 2011** – Institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências.

#### 4. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de auditoria utilizou-se de metodologia atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- **Exame de Registros** – Verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados;
- **Análise Documental** – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;
- **Correlação entre Informações Obtidas** – cotejamento entre normativos, documentos e informações fornecidos por meio das RDI's (Requisição de Documentos e Informações);
- **Entrevista** – formulação de pergunta escrita ou oral ao pessoal da unidade auditada ou vinculados, para obtenção de dados e informações (RDI).
- **Observação** – constatação individual que decorre de avaliação intrínseca pelo servidor em exercício na unidade de auditoria, sob os aspectos de conhecimento técnico e experiência.
- **Inspeção Física** – constatação in loco da existência física de um objeto.
- **Observação Direta** – coleta de dados ou informações contextualizadas sobre a forma de funcionamento do objeto.

Para execução do objetivo 1 da auditoria, antes do início da auditoria, foi necessário solicitar informações para a Caema para a finalização da Matriz de Planejamento, o que foi realizado através das Requisições de Documentos e Informações/RDI nº 08/2023, protocolo nº 4.366/2023.

A Matriz de Planejamento desta auditoria possui como anexo, a planilha “Check List de Avaliação de Acessibilidade”, e foi utilizada como guia para a realização da vistoria no Edifício-Sede.

O modelo de check list adotado foi o Anexo<sup>4</sup> do Manual de Adaptação de Acessibilidade que pode ser encontrado no site do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. O Anexo foi adaptado às necessidades do escopo desta auditoria, resultando no documento ‘Check List de Avaliação de Acessibilidade’ que segue anexo a este relatório (Anexo II).

Dando continuidade, foram expedidas outras RDI’s e seus respectivos processos elencados logo abaixo, os quais foram atendidas pelas Unidades demandadas:

- RDI nº 9/2023 (Protocolo TRT13 n. 5.653/2023);
- RDI nº 10/2023 (Protocolo TRT13 n. 5.654/2023);
- RDI nº 11/2023 (Protocolo TRT13 n. 5.766/2023); e,
- RDI nº 12/2023 (Protocolo TRT13 n. 7.453/2023).

Buscou-se também como subsídio de informação, normativos internos, relatórios, atas de reunião, projetos publicadas no site do TRT13.

Ao se colher evidências capazes de subsidiar a formação de opinião sobre o cenário observado, foram constatados os achados constantes nos quadros do capítulo 5.

Em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a equipe de auditoria deliberou para encaminhar os achados de auditoria para que fossem apresentadas as respectivas justificativas à Secretaria-Geral da Pre-

4 <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/manual-de-adaptacoes-de-acessibilidade> acessado em 17/05/2023.

sidência (RDI nº 14/2023 do Protocolo n. 7.963/2023) e à Secretaria Administrativa (RDI nº 15/2023 do Protocolo n. 8.091/2023).

Sendo que, a RDI de nº 15 foi devolvida antes do final do prazo estipulado. Já a RDI nº 14 foi devolvida após o prazo estipulado. As manifestações conforme constam nos processos citados, foram inseridos nos seus respectivos quadros do capítulo 5.

Em relação ao objetivo 2 desta auditoria, foi utilizada a metodologia COSO de avaliação de controles internos, sendo avaliados os componentes ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

#### **4.1 Limitações**

Não houve limitação ao trabalho da equipe de auditoria.

## 5. ACHADOS

Este capítulo foi estruturado visando relacionar as constatações às questões de auditoria, definidas na matriz de planejamento, que resultaram nos achados de auditoria sobre a avaliação da acessibilidade no âmbito do Edifício-Sede do TRT13.

### 5.1 Quadro de Achados nº 1:

<b>Política de Acessibilidade</b>	
Descrição do achado	Inexistência de Política de Acessibilidade específica para o TRT13.
Situação encontrada	Após consulta à SGP através da RDI Secaud nº 9/2023 Protocolo nº 5.653/2023 e buscas em normas internas do TRT13, não foi localizada publicação do documento Política de Acessibilidade específica para o TRT13. Verificou-se apenas, através do protocolo de monitoramento nº 27.576/2021, que dentre as atividades estabelecidas no Plano de Ação (item 1.2 – sequencial 57), a Seção de Gestão de Acessibilidade e Inclusão encaminhou minuta de “Política de Acessibilidade do TRT13” (sequencial 56) para análise em 14/04/2023.
Objeto	Protocolo nº 5.653/2023; “Normas Internas TRT13” publicadas na internet e Protocolo nº 27.576/2021.
Critério	Resolução CNJ nº 401/2021.
Evidência	Ausência da evidência.
Possíveis Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Ausência de um importante instrumento de gestão para orientar as ações e acompanhar a implementação e os resultados obtidos.  Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).  Descumprimento de legislação.
Manifestação	... foi encaminhado à SEGGEST para a atualização do prazo

do auditado (Protocolo nº 7.963/2023, sequencial 2)	estimado para a finalização das atividades propostas no plano de ação e à Assessoria Jurídica da Presidência para análise da minuta de Política de Acessibilidade apresentada, ...
Análise da Equipe	<p>Quando se fala em Gestão de Acessibilidade, não podemos deixar de citar o trecho da publicação da Rede de Acessibilidade<sup>5</sup> - Cartilha – Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas:</p> <p>Um dos desafios que se apresenta à promoção da acessibilidade nos órgãos públicos diz respeito às formas de gestão. Sabemos da importância de se construir espaços acessíveis, em que todas as pessoas, em igualdade de condições, possam participar de forma plena e efetiva de todas as atividades. Mas qual seria a melhor maneira de tornarmos isso real? Precisamos conhecer bem o ponto de partida e entender quais são os <b>objetivos a serem alcançados</b>. E, para isso, o <b>modelo de gestão implementado</b> deve contribuir efetivamente, em todas as instâncias da instituição, para o alcance dos resultados almejados.</p> <p>Essa dimensão tem o objetivo de auxiliar o gestor a identificar <b>como a instituição realiza a gestão de acessibilidade, considerando a institucionalização da política de acessibilidade, seu planejamento, sua execução e o monitoramento das ações implantadas, além das contratações realizadas</b>.</p> <p>(...)</p> <p>Por meio de experiências, percebe-se que, para que a Administração Pública se torne acessível, é necessário que a promoção da acessibilidade esteja incluída nos objetivos e nas diretrizes estratégicas das instituições. Acessibilidade é uma questão ampla e deve ser desenvolvida <b>de forma transversal</b>. Para isso, são várias as áreas que precisam se envolver, conjuntamente, no planejamento e na execução de ações para que os diversos tipos de barreiras sejam eliminados.</p> <p>Considera-se importante a existência de <b>instrumentos e normativos internos que orientem as ações e</b></p>

5 <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/destaques/como-construir-um-ambiente-acessivel-nas-organizacoes-publicas> acesso em 14.08.2023.

	<p><b>acompanhem a implementação e os resultados obtidos na instituição. (...)</b></p> <p>Daí a importância dos princípios e das diretrizes que vão influenciar a promoção, formulação e a avaliação da política, planos, programas e ações a nível do TRT13 no sentido de proporcionar maior igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.</p> <p>Nesse sentido e em conjunto com a informação recebida de que a minuta da Política de Acessibilidade do TRT13 está prosseguindo para análise, a equipe de auditoria emite a recomendação conforme abaixo, para que a Secaud possa acompanhar o processo de análise e conclusão da minuta da Política de Acessibilidade do TRT13.</p>
Recomendação	Dar prosseguimento à análise da minuta da Política de Acessibilidade que faz parte do Plano de Ação que tramita no Protocolo nº 27.576/2021 (sequencial 56) e a sua publicação, caso seja este o resultado após todos os trâmites.
Benefícios Esperados	<p>Fortalecimento dos controles internos dos setores responsáveis pela gestão de acessibilidade.</p> <p>Oportunidade de definir e implementar políticas destinadas a pôr em prática o que se almeja em termos de acessibilidade para o TRT13, que orientem as ações e acompanhem a implementação e os resultados obtidos.</p> <p>Melhoria do planejamento, desempenho e eficácia.</p>

## 5.2 Quadro de Achados nº 2:

<b>Estacionamento – vagas destinadas para pessoas com deficiência – sinalização vertical</b>	
Descrição do achado	Placa de sinalização de vaga para pessoa com deficiência não atende normativos.
Situação en-	Placa de sinalização de vaga para pessoa com deficiência não

contrada	está atendendo ao modelo do Anexo I da resolução Contran.
Objeto	Placa de sinalização instalada próximo a vagas destinadas a pessoa com deficiência.
Critério	Itens 5.5.2.3 e 6.14.1.2 da NBR 9050 e Resolução nº 304/2008 do Contran.
Evidência	Foto 1 no Anexo I.
Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Descumprimento de legislação. Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região está adequando as placas de estacionamento para idosos, pessoas com deficiência, TEA e gestantes em todos os prédios pertencentes ao Tribunal, inclusive pintura de piso à respectiva placa, conforme PROAD 3823/2023 em fase de licitação.
Análise da Equipe Auditoria	Consultando o Protocolo n. 3.823/2023 verificamos que dentre as 17 placas para vagas de PCD que está em contratação, o Edifício-Sede <b>não</b> está sendo contemplado na planilha (página 27/29 do sequencial 68), necessitando portanto de observação de incluir, caso seja o caso, antes da finalização da execução do contrato.  Como complemento desta análise, ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.

### 5.3 Quadro de Achados nº 3:

<b>Estacionamento – vagas reservadas para pessoas idosas – sinalização horizontal e vertical</b>	
Descrição do achado	Vagas reservadas para pessoas idosas necessitando de revitalização e adequação com relação aos normativos: tanto a sinalização vertical quanto à sinalização vertical.
Situação en-	A sinalização horizontal das vagas destinadas a pessoas com

contrada	deficiências estão deterioradas e não apresenta a inscrição da legenda IDOSO. A placa de sinalização de vaga para pessoas idosas não está atendendo ao modelo do Anexo I da resolução Contran.
Objeto	Sinalizações das demarcações das vagas e a placa vertical de sinalização instalada próximo a vagas destinadas a pessoas idosas.
Critério	Item 6.14.1.1 da NBR 9050 e Resolução nº 303/2008 do Contran.
Evidência	Foto 2 no Anexo I.
Possíveis Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Descumprimento de legislação. Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região está adequando as placas de estacionamento para idosos, pessoas com deficiência, TEA e gestantes em todos os prédios pertencentes ao Tribunal, inclusive pintura de piso à respectiva placa, conforme PROAD 3823/2023 em fase de licitação.
Análise da Equipe Auditoria	Consultando o Protocolo n. 3.823/2023 verificamos que dentre as 17 placas para vagas de Idosos que está em contratação, o Edifício-Sede está sendo contemplado na planilha (página 27/29 do sequencial 68).  Como complemento desta análise, ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.

#### 5.4 Quadro de Achados nº 4:

<b>Acesso à edificação.</b>	
Descrição do achado	Inconformidades detectadas no acesso à edificação.
Situação en-	1. Não foi localizado nas proximidades do acesso principal o

contrada	<p>Símbolo Internacional do Acesso – SIA. Foto 3 e 4 Anexo I.</p> <p>2. Nas laterais da rampa de entrada e subsequente patamar de entrada não tem paredes laterais. A rampa possui apenas corrimão, não tem guarda-corpo nem guia de balizamento. O patamar não tem corrimão, guarda-corpo e guia balizamento e possui na sua extremidade direita (sentido subindo a rampa) um desnível de 25 cm e na extremidade à esquerda, o desnível chega a 52 cm. Fotos 3, 5 e 6 Anexo I.</p> <p>3. O corrimão da rampa de entrada não possui extremidades curvadas com desenho contínuo. Fotos 5 e 6 Anexo I.</p>
Objeto	Entorno do acesso principal.
Critério	<p>1. Item 5.3.2 da NBR 9050.</p> <p>2. Itens 6.6.2.8; 6.6.3; 6.9.1 da NBR 9050. NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718.</p> <p>3. Item 6.9.3.4 da NBR 9050.</p>
Evidência	Fotos 3 a 6 no Anexo I.
Possíveis Causas	<p>Falha nos controles internos da unidade responsável.</p> <p>Falhas no monitoramento.</p>
Efeito	<p>Não indicação de que há espaços e serviços acessíveis disponíveis para a utilização das pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida.</p> <p>Pontos de inseguranças no acesso de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, com possibilidades de acidentes.</p> <p>Falta de informação/orientação aos usuários deficientes visuais para que permita transitar pelo edifício de forma autônoma.</p> <p>Limitação de circulação das pessoas com deficiências, com autonomia, pelo edifício.</p> <p>Descumprimento de normativos estabelecidos</p> <p>Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).</p>
Manifestação	A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção,

da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submetido à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encontradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.
Análise da Equipe Auditoria	Ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.

### 5.5 Quadro de Achados nº 5:

<b>Circulação Interna – corredores.</b>	
Descrição do achado	Vasos de planta, cadeiras de espera e extintores de incêndio nos espaços de circulação.
Situação encontrada	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Vasos de planta nos espaços de circulação muito próximo da sinalização do piso tátil e também no patamar entre as escadas. Fotos 7, 8, 9, 10 do Anexo I</li> <li>2. Cadeiras de espera no espaço de circulação muito próximo da sinalização do piso tátil. Fotos 11 do Anexo I</li> <li>3. Extintores de incêndio suspensos sem sinalização que permita que o deficiente visual possa detectar com bengala longa. Fotos 10 do Anexo I</li> </ol>
Objeto	Corredores dos blocos A, B e C.
Critério	Item 4.3.3 da NBR 9050 e Item 7.7 da NBR 16537.
Evidência	Fotos 7 a 11 no Anexo I.
Possíveis Causas	<p>Falha nos controles internos da unidade responsável.</p> <p>Falhas no monitoramento.</p>
Efeito	<p>Espaço de circulação com passagem interrompida e/ou com possibilidades de acidentes.</p> <p>Limitação de circulação das pessoas com deficiências, com</p>

	<p>autonomia, pelo edifício.</p> <p>Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).</p> <p>Descumprimento de legislação.</p>
<p>Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)</p>	<p>Como providência para sanar as não conformidades deste achado no Quadro 4, os vasos de plantas nos espaços de circulação próximos à sinalização do piso tátil e também no patamar entre as escadas serão retirados. As cadeiras de espera no espaço de circulação muito próximo à sinalização do piso tátil serão retiradas. Os extintores de incêndio suspensos sem sinalização que permita que o deficiente visual possa detectar com bengala longa serão relocados para espaços adequados, em todos os corredores dos blocos A, B e C.</p>
<p>Análise da Equipe auditoria</p>	<p>Ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.</p>

## 5.6 Quadro de Achados nº 6:

<b>Circulação Interna – Rampa e escada para Tribunal Pleno.</b>	
Descrição do achado	Inconformidades na rampa e na escada de acesso à Sala de Sessão do Tribunal Pleno - Térreo.
Situação encontrada	Nas laterais da rampa e da escada onde não há paredes, há apenas corrimão sem guarda-corpo nem guia de balizamento com altura mínima de 5 cm.
Objeto	Rampa e escada de acesso à Sala de Sessão do Tribunal Pleno - Térreo.
Critério	Itens 6.6.2.8; 6.6.3; 6.9.1 da NBR 9050. NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718.
Evidência	Fotos 12 e 13 no Anexo I.
Possíveis Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Espaço de circulação com possibilidade de acidentes. Limitação de circulação das pessoas com deficiências, com

	<p>autonomia, pelo edifício.</p> <p>Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).</p> <p>Descumprimento de legislação.</p>
<p>Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)</p>	<p>A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submetido à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encontradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.</p>
<p>Análise da Equipe Auditoria</p>	<p>Ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.</p>

### 5.7 Quadro de Achados nº 7:

<b>Circulação Interna - Escadas – Entre o bloco B e C.</b>	
<p>Descrição do achado</p>	<p>Inconformidades nas escadas entre os blocos B e C (Térreo ao Pavimento 5).</p>
<p>Situação encontrada</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não há piso tátil de alerta no início e no término das escadas, no patamar intermediário entre os lances, onde o corrimão não tem continuidade. Fotos 14, 15, 16 e 17 no Anexo I</li> <li>2. O corrimão é duplo porém a barra superior do corrimão está com seção circular e altura acima do permitido. As extremidades do corrimão não são curvadas com desenho contínuo. Foto 18 no Anexo I.</li> <li>3. Não há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas. Foto 18 no Anexo I.</li> </ol>
<p>Objeto</p>	<p>Lances de escada localizada entre os Blocos B e C.</p>
<p>Critério</p>	<p>1. Itens 5.4.6 da NBR 9050 e NBR 16537 (Seção 6).</p>

	<p>2. Itens 6.9.3.2; 4.6.5; 6.9.3.4 da NBR 9050.</p> <p>3. Item 5.4.3 da NBR 9050.</p>
Evidência	Fotos 14 a 18 no Anexo I.
Possíveis Causas	<p>Falha nos controles internos da unidade responsável.</p> <p>Falhas no monitoramento.</p>
Efeito	<p>Espaço de circulação com possibilidades de acidentes.</p> <p>Limitar a circulação das pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida, com autonomia, pelo edifício.</p> <p>Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).</p> <p>Descumprimento de legislação.</p>
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	<p>A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submetido à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encontradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.</p>
Análise da Equipe auditoria	<p>Ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.</p>

### 5.8 Quadro de Achados nº 8:

<b>Circulação Interna - Escadas – Entre o bloco A e B.</b>	
Descrição do achado	Inconformidades nas escadas entre os blocos A e B (Térreo ao Pavimento 3).
Situação encontrada	<p>1. O corrimão não é duplo e portanto as extremidades do corrimão não são curvadas com desenho contínuo.</p> <p>2. Não há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas.</p>

Objeto	Lances de escada localizada entre os Blocos A e B.
Critério	1. Itens 6.9.3.2; 6.9.3.4 da NBR 9050. 2. Item 5.4.3 da NBR 9050.
Evidência	Fotos 19 e 20 no Anexo I.
Possíveis Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Espaço de circulação com possibilidades de acidentes. Dificultar a circulação das pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida, de modo autônomo, pelo edifício. Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU). Descumprimento de legislação.
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submetido à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encontradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.  Salientamos que as medidas a serem tomadas relacionadas à sinalização em braile serão contempladas na execução da instalação de placas identificadoras através do PROAD 2273/2023. As placas estão em fase de produção e têm previsão de instalação até o final do mês de agosto do corrente ano.
Análise da Equipe Auditoria	Consultando o Protocolo n. 2.273/2023 verificamos que as placas tátil de indicação de pavimento para corrimãos foi contemplado na contratação (página 3 do sequencial 106).  Como complemento desta análise, ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomenda-

ções' e 'Benefícios Esperados'.

## 5.9 Quadro de Achados nº 9:

<b>Elevadores</b>	
Descrição do achado	Inconformidades nos elevadores.
Situação encontrada	<p><b>Elevador Social do Bloco C:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador.</li><li>2. Não possui corrimão fixado nos painéis laterais.</li></ol> <p><b>Elevador de Serviço do Bloco C:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>3. Não possui corrimão fixado nos painéis laterais.</li><li>4. Desnível acima de 15 mm entre o nível da cabine e o piso externo.</li></ol> <p><b>Elevador Privativo do Bloco A:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>5. Não possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador.</li></ol>
Objeto	Elevador social do bloco C; Elevador de serviço do bloco C e Elevador privativo do bloco A.
Critério	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Item 5.3.2.3 da NBR NM 313.</li><li>2. e 3. Item 5.3.2.1 da NBR NM 313.</li><li>4. Item 5.3.3.1 da NBR NM 313.</li><li>5. Item 6.10.1 da NBR 9050 e Seção 6 da NBR 16537.</li></ol>
Evidência	Fotos 21 a 23 no Anexo I.
Possíveis Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Dificultar a circulação das pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida, de modo autônomo, pelo edifício. Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).

	Descumprimento de legislação.
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submetido à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encontradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.
Análise da Equipe Auditoria	Ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.

#### 5.10 Quadro de Achados nº 10:

<b>Esquadrias.</b>	
Descrição do achado	Inconformidades relacionadas a esquadrias e guarnições.
Situação encontrada	<p>1. Portas que não atendem à largura livre mínima de 0,80 m. Principalmente nas portas instaladas em divisórias e nos banheiros privativos. Há inclusive porta principal de entrada a Gabinete com largura inferior ao indicado pela Norma.</p> <p>2. Há também maçanetas de portas que não são tipo alavanca e que devem possuir acabamento sem arestas e recurvados na extremidade.</p> <p>3. A sinalização visual não está associada à sinalização tátil em relevo e Braille.</p> <p>4. Existência de portas com molas que não podem ser abertas com um único movimento pois oferecem grande resistência ao serem abertas.</p> <p>5. Soleiras de porta apresentando desnível acima de 20 mm.</p>
Objeto	<p>1. Portas instaladas nos ambientes do edifício.</p> <p>2. Maçanetas instaladas nas portas dos ambientes do edifício.</p>

	<p>cio.</p> <p>3. Sinalização visual instalada nas portas.</p> <p>4. Portas instaladas nos ambientes do edifício.</p> <p>5. Soleiras das portas.</p>
Critério	<p>1. Item 6.11.2.4 da NBR 9050.</p> <p>2. Itens 6.11.2.6 e 4.6.6.1 da NBR 9050.</p> <p>3. Item 5.4.1 da NBR 9050.</p> <p>4. Item 6.11.2.6 da NBR 9050.</p> <p>5. Item 6.3.4 da NBR 9050.</p>
Evidência	<p>Fotos 24 a 30 do Anexo I e no caso do item 4, como exemplo, é a porta de entrada da Secaud, que pode ser constatada in loco.</p>
Possíveis Causas	<p>Falha nos controles internos da unidade responsável.</p> <p>Falhas no monitoramento.</p>
Efeito	<p>Dificultar a circulação das pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida, com autonomia, pelo edifício.</p> <p>Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).</p> <p>Descumprimento de legislação.</p>
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	<p>A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submetido à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encontradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.</p> <p>Salientamos que algumas medidas no tocante a estes achados acima no Quadro 9 já estão sendo tomadas, como por exemplo:</p> <p>- Item 02: o Tribunal adquiriu através do PROAD 270/2023</p>

	<p>maçanetas no formato alavanca para substituir as maçanetas no formato cilíndrico, como pode ser visto no Gabinete da Desembargadora Dra. Rita Rolim.</p> <p>- item 03: as medidas a serem tomadas relacionadas à sinalização em braile serão contempladas na execução da instalação de placas identificadoras dos setores do Edifício-Sede através do PROAD 2273/2023. As placas estão em fase de produção e têm previsão de instalação até o final do mês de agosto do corrente ano.</p> <p>- Item 05: Nas planilhas do PROAD 2439/2023 que tratam de reformas no Edifício-Sede existem itens que serão utilizados para sanar os desníveis existentes nas soleiras das portas de alguns setores, acima de 20 mm.</p>
<p>Análise da Equipe de Auditoria</p>	<p>Consultando o protocolo n. 270/2023 verificamos a aquisição das maçanetas tipo alavanca (documento sequencial 136); assim como, constatamos em vistoria que na reforma do Gabinete da Desembargadora Dra Rita Rolim, as maçanetas instaladas são do tipo alavanca.</p> <p>Consultando o Protocolo n. 2.273/2023 verificamos que as placas em Braille foram contemplados na contratação (página 2/3 do documento sequencial 106).</p> <p>Consultando o Protocolo n. 2.439/2023 verificamos que a contratação de retirada e a de colocação de soleira em granito foram contemplados na contratação (páginas 26, 29, 30, 43, 63 e 64 do documento sequencial 124 – proposta da empresa contratada), mas não foi possível localizar no protocolo (ETP, Caderno de Especificações, TR, etc) o detalhamento da instalação dessas soleiras, o que carece de maior fiscalização quando da instalação de modo a solucionar os desníveis existentes.</p> <p>Como complemento desta análise, ver ‘Análise Geral da Equipe de Auditoria’ após os quadros, seguidas das ‘Recomendações’ e ‘Benefícios Esperados’.</p>

### 5.11 Quadro de Achados nº 11:

<b>Sanitário Acessível.</b>	
Descrição do achado	Inexistência de Sanitário Acessível com entrada independente. Inexistência de Sanitários Acessível nos pavimentos 3, 4 e 5. Boxes sanitários acessíveis existentes necessitando de adequações para cumprir o estabelecido nas normas.
Situação encontrada	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Não há sanitário acessível com entrada independente no edifício.</li><li>2. Não há sanitário acessível nos pavimentos 3, 4 e 5.</li><li>3. Existem boxes sanitário acessível nos pavimentos Térreo, Pavimento 1 e Pavimento 2, localizados dentro dos sanitários coletivos no bloco B, onde foram detectadas inconformidades, tais como:<ol style="list-style-type: none"><li>a) não possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante;</li><li>b) boxe sanitário que não possui a dimensão mínima necessária para permitir giro de 360°.</li><li>c) ausência de puxador em porta, puxador de porta fora da norma.</li><li>d) a sinalização visual não está associada à sinalização tátil em relevo e Braille.</li><li>e) boxe que não possui espaço para área de transferência lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária.</li><li>f) bacia sanitária com altura abaixo da estabelecida pela norma.</li><li>g) bacia sanitária com abertura frontal.</li><li>h) ausência de barra de apoio fixada na parede do fundo das bacias sanitárias. Barra de apoio fixada com distanciamento da bacia sanitária que não atende à norma.</li></ol></li></ol>

	<p>i) ausência de barra reta posicionada verticalmente, acima da barra horizontal posicionada na lateral das bacias sanitárias.</p> <p>j) presença de acionador de descarga que não é do tipo alavanca ou sensores.</p> <p>k) presença de torneiras com acionamento que não é do tipo alavanca, sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes.</p> <p>l) mictório sem área de aproximação frontal para pessoa em cadeira de rodas.</p> <p>m) mictório suspenso com altura acima da estabelecida pela norma.</p> <p>n) acionador de descarga do mictório não é do tipo alavanca ou automática.</p> <p>o) mictório sem barras de apoio.</p> <p>p) espelho instalado sobre lavatório com borda inferior acima do estabelecido pela norma.</p> <p>q) papelreira de papel higiênico instalada em desconformidade com a norma – deve distar no máximo 0,20m da borda frontal do sanitário.</p> <p>r) lavatórios sem barras de apoio.</p>
Objeto	<p>Todo o edifício e mais precisamente nos Boxes Sanitário Acessível dos pavimentos Térreo, Pavimento 1 e Pavimento 2.</p>
Critério	<p>1. e 2. Item 7.4.3 da NBR 9050 e § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.296/04.</p> <p>3. a) Item 5.6.4.1 da NBR 9050.</p> <p>3. b) Item 7.5 e Figuras 100 e 101 da NBR 9050.</p> <p>3. c) Itens 7.5 'f', 6.11.2.7 e 4.6.6.3 da NBR 9050.</p> <p>3. d) Item 5.4.1 da NBR 9050.</p> <p>3. e) Item 7.5 da NBR 9050.</p> <p>3. f) e g) Item 7.7.2.1 da NBR 9050.</p> <p>3. h) Item 7.7.2.2 da NBR 9050.</p> <p>3. i) Item 7.7.2.3.1 da NBR 9050.</p>

	<p>3. j) Item 7.7.3.2 da NBR 9050.</p> <p>3. k) Item 7.8.2 da NBR 9050.</p> <p>3. l) Item 7.10.4.1 da NBR 9050.</p> <p>3. m) Item 7.10.4.3 da NBR 9050.</p> <p>3. n) Item 7.10.4.2 da NBR 9050.</p> <p>3. o) Item 7.10.4.3 da NBR 9050.</p> <p>3. p) Item 7.11.1 da NBR 9050.</p> <p>3. q) Item 7.11.2 da NBR 9050.</p> <p>3. r) Item 7.8.1 da NBR 9050.</p>
Evidência	Fotos 31 a 37 no Anexo I, e a ausência das evidências em alguns itens que podem ser constatados in loco.
Possíveis Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Limitar o uso dos ambientes pelas pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida, com autonomia, pelo edifício. Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU). Descumprimento de legislação.
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	<p>A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submetido à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encontradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.</p> <p>Salientamos que no PAAC 2024 existe um item proposto pela Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA para a realização de reformas nos banheiros do Bloco B do Edifício-Sede fazendo referência ao atendimento às normas de acessibilidade.</p>
Análise da Equipe	Ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.

Auditoria	
-----------	--

## 5.12 Quadro de Achados nº 12:

<b>Balcões de atendimento.</b>	
Descrição do achado	Inconformidades nos balcões de atendimento.
Situação encontrada	<b>Chefia da Portaria e Protocolo:</b> Os balcões de atendimento não atende as especificações estabelecidas pela norma. Tais como: não possui parte rebaixada com as dimensões definidas na norma para o atendimento; não permite a aproximação do PCR e a possibilidade de avançar sob o balcão para ser atendido, e portanto, não possui Símbolo Internacional de Acesso; não possui o Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva.
Objeto	Balcão de atendimento da Chefia da Portaria e Balcão de atendimento do Protocolo.
Critério	Itens 9.2.1.4; 9.2.1.5; 5.3.2.2; 5.3.4; 9.2.3.4 e 9.2.3.5 da NBR 9050.
Evidência	Fotos 38 e 39 do Anexo I.
Possíveis Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Dificulta o atendimento das pessoas com deficiências e como mobilidade reduzida nas dependências do TRT13. Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU). Descumprimento de legislação.
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submetido à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encon-

	<p>tradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.</p> <p>Salientamos que através do PROAD 6709/2023 serão tomadas as providências para rebaixamento do balcão de atendimento da Portaria, atendimento às normas de acessibilidade.</p>
Análise da Equipe de Auditoria	<p>Consultando o Protocolo n. 6.709/2023 verificamos que o rebaixamento do balcão de atendimento da Portaria está contemplado na contratação em andamento (documento sequencial 19), cujo protocolo atualmente se encontra na CLC com autorização para abertura de licitação – pregão eletrônico.</p> <p>Como complemento desta análise, ver ‘Análise Geral da Equipe de Auditoria’ após os quadros, seguidas das ‘Recomendações’ e ‘Benefícios Esperados’.</p>

### 5.13 Quadro de Achados nº 13:

<b>Auditórios.</b>	
Descrição do achado	Inconformidades nos Auditórios.
Situação encontrada	<p><b>Sala de Sessões do Tribunal Pleno:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apenas os locais reservados para PCR estão indicados por sinalização. Os locais reservados para PMR, PO, assento preferencial com espaço para cão-guia não estão indicados por sinalização.</li> <li>2. Os assentos para pessoa obesa não possui espaço livre frontal de no mínimo 0,60m.</li> <li>3. O acesso ao ‘palco’ possui desnível com escada e não possui rampa para o usuário de cadeira de rodas.</li> <li>4. O acesso ao ‘palco’ via elevador privativo possui lances de escadas e não possui rampa para o usuário de cadeira de rodas.</li> <li>5. O desnível entre o ‘palco’ e a plateia não está indicado com sinalização tátil de alerta no piso.</li> </ol> <p><b>Sala de Sessões da 1ª e da 2ª Turma:</b></p>

	6. Não possui locais reservados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Objeto	Sala de Sessões do Tribunal Pleno, da 1ª Turma e da 2ª Turma.
Critério	1. Itens 10.3.1; 10.3.4.2; 10.3.4.4; 10.3.5 e 10.3.1 da NBR 9050 e Decreto nº 5.296/2004. 2. Item 10.3.4.4 da NBR 9050. 3. Itens 10.4.3 e 10.4.4 da NBR 9050. 4. Itens 10.4.3 e 10.4.4 da NBR 9050 e Art. 23, § 5º do Decreto nº 5.296/2004. 5. Item 5.4.6 da NBR 9050 e Seção 6 da NBR 16537. 6. Itens 10.3.1; 10.3.4.2; 10.3.4.4; 10.3.5 e 10.3.1 da NBR 9050 e Decreto nº 5.296/2004.
Evidência	Fotos 40 a 47 e os ambientes vistoriados que podem ser observados in loco.
Possíveis Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Limitação de circulação e participação nos eventos, pelas pessoas com deficiências e mobilidade reduzida, com autonomia, no edifício. Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU). Descumprimento de legislação.
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submetido à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encontradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.
Análise da Equipe Auditoria	Ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' após os quadros, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.

#### 5.14 Quadro de Achados nº 14:

<b>Sinalização de emergência.</b>	
Descrição do achado	Inconformidades na sinalização de emergência e no alvará do corpo de bombeiros.
Situação encontrada	1. Alvará do Corpo de Bombeiros com validade vencida. 2. Não foram localizados sinalização no piso de áreas de resgate para pessoas com cadeira de rodas. 3. Assim como Planos de Fuga fixadas em locais de destaque na edificação.
Objeto	1. Alvará do Corpo de Bombeiros. 2. Áreas próximas às escadas que integram a rota de fuga. 3. Locais de destaque na edificação em que se possa ser colocado o Plano de Fuga.
Critério	1. Lei Estadual nº 9.625/2011. 2. e 3. Itens 6.4.2; 5.5.2.1; 5.5.2.2 da NBR 9050 e da NBR 16820.
Evidência	1. Protocolo nº 5.654/2023. 2. e 3. A ausência evidência nos ambientes vistoriados.
Possíveis Causas	Falha nos controles internos da unidade responsável. Falhas no monitoramento.
Efeito	Desorientação no momento da emergência podendo provocar acidentes/sinistros.  Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).  Descumprimento de legislação.
Manifestação da Caema (Protocolo nº 8.091/2023, sequencial 3)	A Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA aguardará o laudo de acessibilidade a ser entregue pelo profissional contratado na data de 18 de agosto do corrente ano, através do PROAD 3313/2023, apontando as não conformidades referentes à acessibilidade do Edifício-Sede. Este laudo deverá ser submeti-

	do à Administração do TRT13 com a finalidade de definir quais providências serão tomadas para sanar as não conformidades encontradas tanto neste relatório de achados quanto no próprio laudo.
Análise da Equipe Auditoria	Ver 'Análise Geral da Equipe de Auditoria' logo abaixo, seguidas das 'Recomendações' e 'Benefícios Esperados'.

### **Análise Geral da Equipe de Auditoria (referente a Quadro de Achados 2 a 14):**

Inicialmente cabe ressaltar a iniciativa do Tribunal em elaborar o **laudo técnico** de acessibilidade para detectar as inconformidades objetivando promover a efetiva adequação dos pontos identificados em cumprimento às leis e normas técnicas de acessibilidade, cuja contratação transcorre no protocolo nº 3.313/2023. Passo importante onde se coloca a oportunidade de apontar todos os pontos não conformes.

Esse levantamento pode também nortear os estudos de viabilidade técnica de cada ponto detectado, ajudando a definir qual ação prosseguirá para os procedimentos de contratação, definição de dotação e conclusão da ação.

Nesse processo, os Projetos (estudos preliminares, viabilidade, projetos executivos, quantificação e orçamento, cronograma de execução) das ações, cujo estudo de viabilidade técnica foram positivas, abrangerá muito dos dados a serem utilizados para inserir esta ação no Plano de Contratações da Unidade (Plano de Obras, Plano de Manutenções); Plano que servirá também (com relação às ações que não tenham sido contempladas com recursos e inseridas no Plano de Contratações do Tribunal) para o acompanhamento, controle, preparo e inserção no Plano de Contratações do Tribunal em outra oportunidade.

A existência de ações prontas com os seus Projetos para o momento oportuno (como para a disponibilização de recursos), contribuirá também para demonstrar que o TRT13 vem agindo no sentido de se adequar cada vez mais as estruturas físicas onde funciona, perseguindo um ambiente cada vez mais acessível, de modo que o Tribunal não seja cobrada como omissa por não envidar todos os esforços para o cumprimento de seu dever legal.

Como parte das ações dessa área, são ações de médio a longo prazo, até a sua completa execução, inclusive podendo envolver somas consideráveis de recursos, torna mais importante ainda, o controle e o acompanhamento para que essa ação não perca oportunidade durante o seu trajeto e acabe sendo até arquivado sem oferecer solução àquela necessidade ou ser executada de forma não efetiva.

Cabe ressaltar ainda que as ações de acessibilidade são ações de caráter contínuo, quer seja por motivo de adequações oriundas de atualizações e novas legislações e normas técnicas, assim como por motivo de acréscimo de novas áreas e novos imóveis para compor os ambientes necessários para o funcionamento do TRT13, de modo que requer um monitoramento contínuo pelos setores responsáveis. Ademais novas técnicas de engenharia e novos equipamentos, também poderão trazer possibilidade de adequação de pontos antes considerados inviáveis.

Desse modo, a equipe de auditoria vai tecer a recomendação abaixo para fins de acompanhamento da implementação das atividades propostas para solução das não conformidades detectadas.

**Recomendações (referente a Quadro de Achados 2 a 14):**

Sanar as inconformidades detectadas e analisadas nos Quadros de achados 2 a 14.

**Benefícios Esperados (referente a Quadro de Achados 2 a 14):**

Fortalecimento dos controles internos dos setores responsáveis pela gestão de acessibilidade.

Fomentar a Acessibilidade que é um dos atributos de valores adotados pelo TRT13 como estratégico para a sociedade.

Promoção contínua da ampla e irrestrita acessibilidade

Melhoria da estrutura física oferecidas a todos os clientes do TRT13.

## 6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Controle Interno é definido como sendo um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

O controle interno auxilia as entidades a alcançar objetivos importantes e a sustentar e melhorar o seu desempenho, e consiste em cinco componentes integrados: Ambiente de controle; Avaliação de riscos; Atividades de controle; Informação e comunicação e Atividades de monitoramento.

**Ambiente de controle** – conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização.

**Avaliação de riscos** – processo dinâmico e iterativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos.

**Atividades de controle** – ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos.

**Informação e comunicação** – informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos e a comunicação é o processo contínuo e iterativo de proporcionar, compartilhar e obter as informações necessárias.

**Atividades de monitoramento** – avaliações contínuas, independentes, ou uma combinação das duas, para se certificar da presença e do funcionamento de cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive a eficácia dos controles nos princípios relativos a cada componente.

Preliminarmente, cabe destacar que inexistente uma Política Institucional de Acessibilidade regulamentada especificamente para o Tribunal Regional do Trabalho da 13.<sup>a</sup> Região, conforme achado n.º 1, sendo constatado, pela equipe de auditoria, que a Comissão de Acessibilidade submeteu à Presidência uma minuta de ato com fins a auxiliar a normatização de referida política em âmbito institucional, a qual se encontra conclusa, atualmente, à Assessoria Jurídica da Presidência (evidência: Protocolo n.º 7.963/2023, sequencial 2; Protocolo n.º 27.576/2021, sequencial 56).

Conforme Referencial Básico de Governança Organizacional, Políticas Institucionais são diretrizes para a boa governança, na medida em que:

“a) definem formalmente e comunicam claramente os papéis e responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança, e asseguram que sejam desempenhados de forma efetiva;

b) estabelecem processos decisórios transparentes, baseados em evidências e orientados a riscos, motivados pela equidade e pelo compromisso de atender ao interesse público;

c) promovem valores de integridade e implementam padrões de comportamento (...).”

Entende-se que a existência de uma política institucional de acessibilidade, assim como um minucioso planejamento com o desdobramento dos objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico Institucional, e ainda combinado à alocação orçamentária de recursos para essas finalidades, são fundamentais para o atingimento das metas e a mensuração de sua efetividade. Ademais, por constituir-se em elemento central do componente de controle interno “Ambiente de Controle”, pode-se esperar que o ambiente de controle resultante tenha impacto pervasivo sobre todo o sistema de controle interno (COSO IC-IF 2013, Sumário Executivo).

Em que pese a inexistência de política regulamentada, verifica-se a preocupação da Administração com o tema acessibilidade, cabendo relevar a publicização de Plano de Acessibilidade e Inclusão, disponível no sítio oficial da Instituição (<https://www.trt13.jus.br/programas-e-acoas1/arquivos/001DOCUMENTOPlanodeAcessibilidadeeIncluso.pdf>). Referido plano de ação, de caráter transversal, contempla sete eixos temáticos e prevê a realização de cinquenta e oito ações multissetoriais para o exercício de 2023. No mesmo sentido, consta no Portal Eletrônico da Instituição área reservada para publicação de conteúdo sobre as ações de acessibilidade que vem sendo promovidas pelo Tribunal, dispostas em forma de apresentação e em forma de notícias, além da exibição, em formato de mosaico, com a inserção de hiperlinks que remetem a documentações pertinentes, acerca de conteúdos de relevante interesse social, distribuídos em 1) Relatórios e Cumprimentos Normativos; 2) Setor e Comitê; 3) Biblioteca de Acessibilidade e Inclusão; 4) Planos e Projetos; 5) Contatos e 6) e-MAG: Acessibilidade Web (Menu Transparência / Submenu: Transparência / Item: Acessibilidade), o que denota a presença

dos componentes de Controle Interno “Ambiente de Controle”, “Atividades de Controle” e “Informação e Comunicação”, carecendo, todavia, de aprimoramento e maior coordenação.

Em função dos achados de n.ºs 2 a 14, esta equipe de auditoria conclui que os controles internos preventivos existentes revelaram-se insuficientes à ocorrência das inconformidades, carecendo de revisão pela Administração e pelos setores responsáveis.

Nº Achado - Descrição	Componente de Controle Interno afetado
2 – Placa de sinalização de vaga para pessoa com deficiência não atende normativos	“Atividades de Controle”, “Monitoramento” e “Informação e Comunicação”
3 – Vagas reservadas para pessoas idosas necessitando de revitalização e adequação com relação aos normativos: tanto a sinalização vertical quanto à sinalização vertical.	“Atividades de Controle”, “Monitoramento” e “Informação e Comunicação”
4 – Inconformidades detectadas no acesso à edificação.	“Atividades de Controle” e “Monitoramento”
5 – Vasos de planta, cadeiras de espera e extintores de incêndio nos espaços de circulação.	“Atividades de Controle”, “Monitoramento” e “Informação e Comunicação”
6 – Inconformidades na rampa e na escada de acesso à Sala de Sessão do Tribunal Pleno – Térreo.	“Atividades de Controle” e “Monitoramento”
7 – Inconformidades nas escadas entre os blocos B e C (Térreo ao Pavimento 5).	“Atividades de Controle” e “Monitoramento”
8 – Inconformidades nas escadas entre os blocos A e B (Térreo ao Pavimento 3).	“Atividades de Controle” e “Monitoramento”
9 – Inconformidades nos elevadores.	“Atividades de Controle” e “Monitoramento”
10 – Inconformidades relacionadas a	“Atividades de Controle” e “Monitoramento”

esquadrrias e guarnições.	
11 – Inexistência de Sanitário Acessível com entrada independente. Inexistência de Sanitários Acessível nos pavimentos 3, 4 e 5. Boxes sanitários acessíveis existentes necessitando de adequações para cumprir o estabelecido nas normas.	“Atividades de Controle” e “Monitoramento”
12 – Inconformidades nos balcões de atendimento.	“Atividades de Controle”, “Monitoramento” e “Informação e Comunicação”
13 – Inconformidades nos Auditórios.	“Atividades de Controle”, “Monitoramento” e “Informação e Comunicação”
14 – Inconformidades na sinalização de emergência e no alvará do corpo de bombeiros.	“Avaliação de Risco”, “Atividades de Controle”, “Monitoramento” e “Informação e Comunicação”

Esta equipe de auditoria vislumbra ainda a presença de controles detectivos e de reparação, uma vez que existem ações em curso as quais remontam ao PLANO DE AÇÃO PARA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (evidências: Protocolo n. 3.823/2023 – aquisição de placas de identificação; Protocolo n. 3.313/2023 – contratação de empresa para emissão de laudo de acessibilidade; Protocolo n. 2.273/2023 – aquisição de placas de sinalização em braile; Protocolo n. 270/2023 – aquisição de maçanetas em formato cilíndrico; Protocolo n. 6.709/2023 - rebaixamento do balcão de atendimento da Portaria). Desse modo, ao tempo em que ressalta o protagonismo do órgão no que tange à implementação da pauta de acessibilidade, apresenta a recomendação para observância do Art. 23, IV e VII, da Resolução CNJ n.º 401/2021, de modo a aprimorar a transparência social e a divulgação de resultados e/ou produtos e aperfeiçoando, por conseguinte, os componentes de Controle Interno “Atividades de Controle”, “Monitoramento”, “Informação e Comunicação”.

Art. 23. São competências da unidade de acessibilidade e inclusão:

IV – monitorar as ações das unidades responsáveis pelos indicadores constantes do Anexo desta Resolução;

VII – elaborar relatório anual acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no órgão.

Outro ponto a ser destacado é que o Plano de Ação referido, embora alinhado ao Objetivo Estratégico 02 do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional da 13.<sup>a</sup> Região 2021/2026, que consiste em Promover o trabalho decente e a sustentabilidade, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual o Tribunal Regional do Trabalho da 13.<sup>a</sup> Região se alinha, constituindo-se ainda em atributo de valor do Planejamento e Mapa Estratégico Institucional, verifica-se que a ACESSIBILIDADE possui baixa representatividade dentro dos Indicadores de Gestão Estratégica utilizados. Em que pese a ACESSIBILIDADE estar contemplada pelo indicador Percentual de execução do Plano de Logística Sustentável – PLS do TRT13 2021-2026, as ações correlatas foram entabuladas precipuamente no eixo Qualidade de Vida no Trabalho do PLS, sub-ações 19 a 21, de um total de 23 sub-ações. No mesmo patamar do eixo Qualidade de Vida no Trabalho, se encontram estabelecidos outros 16 eixos com seus respectivos indicadores, diluindo, portanto, a eficácia do “Monitoramento”.

Por fim, considerando a relevância e abrangência das ações voltadas à acessibilidade, que devem possuir um caráter de continuidade, e, tomando por corolário o posicionamento já expresso pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão 6836/2019-1<sup>a</sup> Câmara, item 1.7.3, em que recomenda a Administração estabelecer políticas e procedimentos de controle para atuar sobre os riscos, de maneira a contribuir **para que os objetivos da organização sejam alcançados dentro dos padrões estabelecidos**, conforme as boas práticas dispostas no COSO – Estrutura Integrada de Controles Internos e no COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos, esta equipe de auditoria vislumbra oportunidades significativas para implementação do componente “Avaliação de Risco” no que tange à dotação de acessibilidade ao Tribunal Regional do Trabalho da 13.<sup>a</sup> Região.

#### AVALIAÇÕES DOS COMPONENTES DE CONTROLE INTERNO E RECOMENDAÇÕES:

Expressa-se a seguir a avaliação da Auditoria sobre cada componente de controle interno, acompanhada da recomendação respectiva para fortalecimento dos controles internos organizacionais:

<b>COMPONENTE</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>
AMBIENTE DE CONTROLE	AUSENTE	Estabelecer política de acessibilidade do TRT13, com clara definição dos papéis e responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança.
ATIVIDADES DE CONTROLE	INSATISFATÓRIAS	Estabelecer política de acessibilidade do TRT13, com clara definição dos papéis e responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança.
MONITORAMENTO	INSATISFATÓRIAS	Estabelecer procedimentos de avaliação periódica dos variados aspectos de acessibilidade para correção tempestiva de desvios e obtenção de nível de maturidade organizacional.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INSATISFATÓRIAS	Disseminar a política de acessibilidade, fomentando um ambiente laboral que preze pela inclusão de seu corpo funcional, jurisdicionados e prestadores de serviço, com conscientização massiva que se traduza ações proativas para eliminação e/ou superação de barreiras.
AVALIAÇÃO DE RISCOS	PRESENTES	

## **7. RECOMENDAÇÕES**

7.1. Dar prosseguimento à análise da minuta da Política de Acessibilidade que faz parte do Plano de Ação que tramita no Protocolo nº 27.576/2021 (sequencial 56) e a sua publicação, caso seja este o resultado após todos os trâmites.

7.2. Sanar as inconformidades detectadas e analisadas nos Quadros de achados 2 a 14.

7.3 Estabelecer política de acessibilidade do TRT13, com clara definição dos papéis e responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança.

7.4 Estabelecer procedimentos de avaliação periódica dos variados aspectos de acessibilidade para correção tempestiva de desvios e obtenção de nível de maturidade organizacional.

7.5 Disseminar a política de acessibilidade, fomentando um ambiente laboral que preze pela inclusão de seu corpo funcional, jurisdicionados e prestadores de serviço, com conscientização massiva que se traduza ações proativas para eliminação e/ou superação de barreiras.

## **8.CONCLUSÕES**

No que concerne ao objetivo 1, foram analisadas as informações obtidas através da requisições de informações, realizadas vistorias, confrontando, subsidiando de informações buscadas através de pesquisas em normativos internos, relatórios, atas de reunião, projetos publicadas no site do TRT13.

Os estudos resultaram em 14 (quatorze) achados, os quais foram devidamente analisados no capítulo 5 acima.

Com base nos achados detectados, foram sugeridas as recomendações dispostas no capítulo 7 objetivando evitar possíveis questionamentos por parte de órgãos superiores, fortalecimento dos controles internos administrativos dos setores responsáveis pela gestão da acessibilidade e inclusão para: uma gestão que propicie efetivo aperfeiçoamento com relação a acessibilidade, propiciando um ambiente acessível para as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, em consonância com a nova Resolução CNJ n. 401/2021, assim como, com os normativos em acessibilidade vigentes.

Cabe ressaltar que, com relação ao Quadro nº 1 do capítulo 5, a recomendação se encontra em atendimento, porém, a título de acompanhamento das atividades propostas através da autuação do protocolo de monitoramento específico, a equipe de auditoria teceu a recomendação que se encontra disposta no quadro. Esta observação cabe também para as atividades já em andamento referente à recomendação resultante dos Quadros de nºs 2 a 14 do capítulo 5.

Essas recomendações não impedem que o TRT 13 adote, também, outras medidas que entender viáveis para adequar a estrutura física às regras de acessibilidade, buscando acolher cada vez mais pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Em relação ao objetivo 02, após analisados os controles internos relacionados à acessibilidade, verificou-se que os achados demonstram que os controles internos preventivos existentes revelaram-se insuficientes à ocorrência das inconformidades, carecendo de revisão pela Administração e pelos setores responsáveis.

Verificou-se também a baixa representatividade do tema acessibilidade dentro dos Indicadores de Gestão Estratégica utilizados, que está inserida no eixo Qualidade de Vida no Trabalho do PLS como sub-ações, sendo que no mesmo patamar deste eixo há outros 16 eixos com seus respectivos indicadores diluindo a eficácia do "Monitoramento".

Por fim, considerando a relevância e abrangência das ações voltadas à acessibilidade, que devem possuir um caráter de continuidade, esta equipe de auditoria vislumbra oportunidades significativas para implementação do componente "Avaliação de Risco" no que tange à dotação de acessibilidade ao Tribunal Regional do Trabalho da 13.<sup>a</sup> Região, motivo pelo qual foi tecida as recomendação itens 7.3 a 7.5 disposto no capítulo 7.

## 9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere a equipe de auditoria dar-lhe conhecimento ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023

**Mari Hara Onuki Monteiro**

Líder da Auditoria

**Marcos José Alves da Silva**

Membro da Auditoria

**Maurício Dias Sobreira Bezerra**

Membro da Auditoria

**Mona Larissa Costa Freire**

Membro da Auditoria

**Nathália de Almeida Torres**

Membro da Auditoria

**Ana Paula Silva de Oliveira**

Membro da Auditoria

## GLOSSÁRIO

**ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas

**Caema** – Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza.

**CLC** – Coordenadoria de Licitações e Contratos

**CNJ** – Conselho Nacional da Justiça

**Contran** – Conselho Nacional do Trânsito

**COSO** – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

**CSJT** – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**EFS** – Entidades de Fiscalização Superior

**e-MAG** – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico

**ETP** – Estudos Técnicos Preliminares

**PAAC** – Plano Anual de Contratações

**PCD** – Pessoa com Deficiência

**PMR** – Pessoa com Mobilidade Reduzida

**PO** – Pessoa Obesa

**PROAD** – Processo Administrativo Digital

**RDI** – Requisição de Documentos e Informações

**SADM** – Secretaria Administrativa

**Secaud** – Secretaria de Auditoria

**SGP** – Secretaria- Geral da Presidência

**SEGGEST** – Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

**TCU** – Tribunal de Contas da União

**TEA** – Transtorno do Espectro Autista

**TR** – Termo de Referência

**TRT13** – Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região.

## **ANEXO I**

**Fotos citadas nos Quadros 2 a 13 no capítulo 5  
deste relatório.**

FOTO 1: Placa de sinalização vertical de vaga para P.C.R.



FOTO 2: Vagas para idosos e Placa de sinalização.



FOTO 3: Rampa de acesso principal ao edifício.



FOTO 4: Entrada principal.

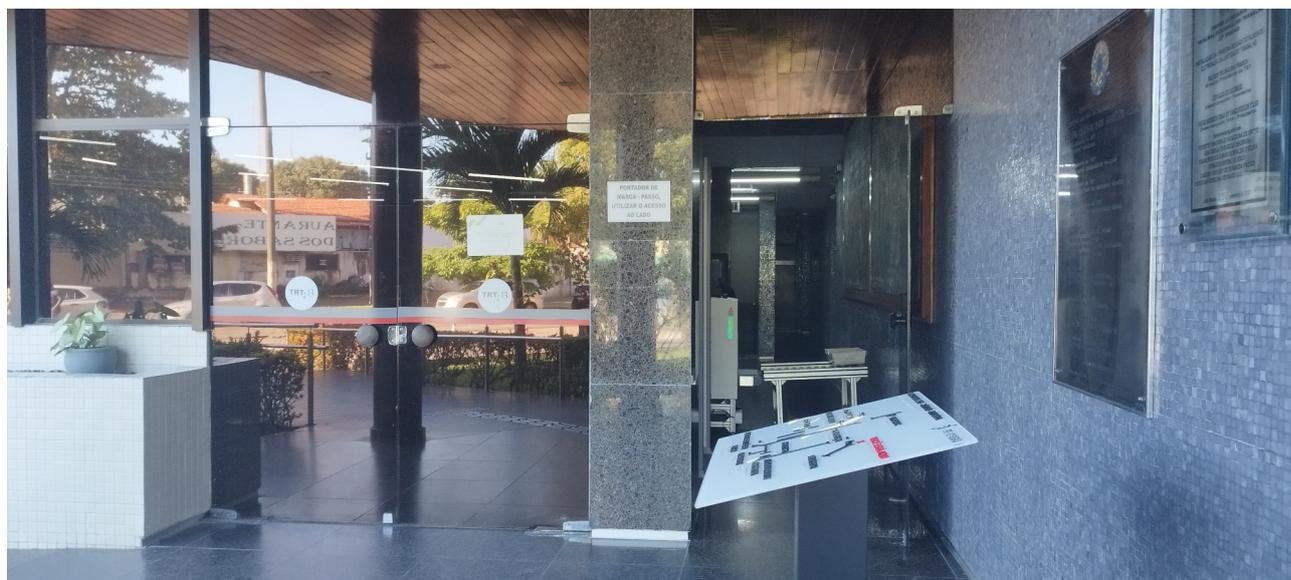


FOTO 5: Patamar da rampa de acesso à entrada principal.



FOTO 6: Patamar da rampa de acesso à entrada principal.



FOTO 7: Patamar entre as escadas localizadas entre o Bloco B e C.



FOTO 8: Corredor.



FOTO 9: Corredor.



FOTO 10: Corredor.



FOTO 11: Corredor.



FOTO 12: Escadas para acesso à Sala de Sessão do Tribunal Pleno.



FOTO 13: Rampa para acesso à Sala de Sessão do Tribunal Pleno.



FOTO 14: Escadas entre o Bloco B e C.



FOTO 15: Escadas entre o Bloco B e C.



FOTO 16: Escadas entre o Bloco B e C.



FOTO 17: Escadas entre o Bloco B e C.

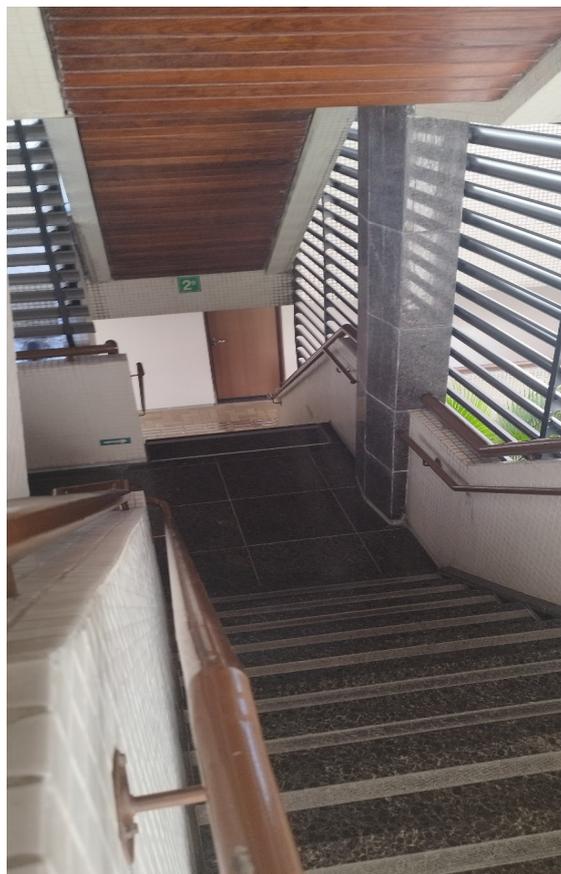


FOTO 18: Detalhe do corrimão das escadas entre o Bloco B e C.



FOTO 19: Escadas entre o Bloco A e B



FOTO 20: Escadas entre o Bloco A e B



FOTO 21: Elevador Social Bloco C



FOTO 22: Elevador de Serviço Bloco C



FOTO 23: Elevador Privativo Bloco A



FOTO 24: Exemplo de porta que não atende à largura mínima de 0,80 m.



FOTO 25: Exemplo de maçaneta em porta de divisória.



FOTO 26: Exemplo de maçaneta fora da norma.



FOTO 27: Exemplo de maçaneta fora da norma.



FOTO 28: Exemplo de sinalização visual não associada à sinalização tátil em relevo e Braille.



FOTO 29: Exemplo de soleira de porta com desnível acima de 20 mm.



FOTO 30: Exemplo de soleira de porta com desnível acima de 20 mm.



FOTO 31: Exemplo de boxe sanitário que não possui dimensão mínima necessária para permitir giro de 360° e não possui espaço para área de transferência.



FOTO 32: Exemplo de tipo de puxador e instalação que não atende a norma.



FOTO 33: Exemplo de bacia sanitária com altura abaixo da estabelecida pela norma; ausência de barra de apoio fixada na parede do fundo; barra horizontal longe da bacia sanitária; ausência da barra vertical acima da barra horizontal posicionada na lateral da bacia sanitária.



FOTO 34: Exemplo de bacia sanitária com abertura frontal; porta-papel higiênico instalada em desconformidade com a norma.



FOTO 35: Exemplo de ausência de barra reta posicionada verticalmente, acima da barra horizontal posicionada na lateral das bacias sanitárias; bacia sanitária com abertura frontal.



FOTO 36: Exemplo de mictório sem área de aproximação frontal; altura acima da estabelecida pela norma; acionador de descarga fora da norma e não tem barra de apoio.



FOTO 37: Exemplo de lavatório sem barras de apoio.



FOTO 38: Balcão de Atendimento - Chefia da Portaria.



FOTO 39: Balcão do Protocolo.



FOTO 40: Sala de Sessão do Tribunal Pleno – sinalização de locais reservados para P.C.R.



FOTO 41: Dois assentos para P.O. - Tribunal Pleno.



FOTO 42 e 43: Escada de acesso ao palco. Ausência de sinalização tátil de alerta no piso. Tribunal Pleno.



FOTO 44: Escada existente no trajeto para o palco via elevador privativo. Tribunal Pleno.



FOTO 45, 46 e 47: Ausência de locais reservados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas salas de sessões da 1ª Turma.



**ANEXO II**  
**Check list de Avaliação de Acessibilidade**

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020) – adaptação feita no Anexo do Manual de Adaptação de Acessibilidade que pode ser encontrada no site do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (\*)**

<b>UNIDADE / ÓRGÃO</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região		<b>TOTAL DE PAVTOS</b>	BLOCO A = 4; BLOCO B = 3; BLOCO C = 6 e Subsolo
<b>CIDADE</b>	João Pessoa	<b>ESTADO</b>	PARAÍBA	
<b>RUA</b>	Corálio Soares de Oliveira	<b>Nº</b>	S/N	<b>ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA</b> 7.627,15 M <sup>2</sup>
<b>BAIRRO</b>	CENTRO	<b>ANO DE CONSTRUÇÃO</b>	1992	
<b>ATENDE PÚBLICO</b>	<b>SIM</b>	X	<b>DATA HABITE-SE</b>	30 de janeiro de 2014
	<b>NÃO</b>		<b>ÁREA DO TERRENO</b>	1.954,86 M <sup>2</sup>

(\*) link para o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/manual-de-adaptacoes-de-acessibilidade>

Item da NBR9050	1. CALÇADA ou PASSEIO PÚBLICO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.3	a) Possui faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20 m, livre de conflitos de circulação (pedestres x serviço x automóveis)?				
6.12.2	b) A inclinação longitudinal acompanha a inclinação das vias lineares?				
6.12.1	c) Os desníveis entre o lote e o nível da calçada são vencidos sempre no interior do lote ou na faixa de acesso quando existente?				
4.3.3	d) Obstáculos aéreos, como marquises, placas, toldos e vegetação estão localizados a uma altura superior a 2,10 m?				
6.1.1.2	e) É livre de obstáculos (elementos de mobiliário urbano, como bancos, orelhões, postes, balizadores, canteiros etc.) no piso que comprometam a rota acessível?				
6.12.1	f) A inclinação transversal da faixa livre (passeio) é de no máximo 3%?				

Item da NBR9050	1.1 QUANTO AO PISO UTILIZADO:	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2	a) É antiderrapante?				
6.3.2	b) É contínuo, regular, estável, sem ressalto ou depressões?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/balizamento), configurando uma rota acessível e conduzindo à entrada do edifício?				

Item da NBR9050	1.2 QUANTO ÀS GUIAS (MEIO-FIO) REBAIXADAS PARA PEDESTRES:	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.7.1	a) Na existência de recuo para parada de veículos, o mesmo foi feito de maneira a não prejudicar ou interferir na faixa de circulação do pedestre (faixa livre mínima de 1,20 m)?				
6.12.7.1	b) Existe guia (meio-fio) rebaixada ou faixa de pedestres elevada?				
6.12.7.3	c) O rebaixo de meio-fio está localizado em frente à faixa de pedestres ou nas esquinas onde houver travessia de pedestres?				
6.14.1.2	d) Existe rebaixo de meio-fio associado à vaga para embarque e desembarque de pessoa com deficiência garantindo continuidade à rota acessível?				
6.12.7.3	e) A rampa e as abas laterais têm inclinação máxima de 8,33%?				
6.12.7.3	f) A rampa possui largura mínima de 1,50 m?				
6.12.7.3 e NBR16537 (Seção 6)	g) A rampa é sinalizada com piso tátil de alerta?				
6.3.2	h) O piso da rampa é em material antiderrapante?				

Item da NBR9050	1.3 QUANTO ÀS GUIAS REBAIXADAS PARA VEÍCULOS E ACESSOS A GARAGENS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.4	a) Em caso de guia rebaixada para veículo, esta respeita a faixa livre exclusiva de pedestres, deixando essa calçada com inclinação transversal máxima de 3% e sem cortes?				
6.15	b) O portão de acesso à garagem, enquanto abre ou fecha, tem seu movimento limitado à faixa de acesso ou ao lote, sem invadir a faixa livre de circulação de pedestres?				
6.15 e 5.6.4.2	c) Portão de acesso à garagem possui sistema de sinalização visual e sonora?				

Item da NBR9050	1.4 QUANTO ÀS JUNTAS, GRELHAS E TAMPAS DE INSPEÇÃO EM ROTAS ACESSÍVEIS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.5, 6.3.6 e 6.3.4.1	a) Grades, ralos, juntas de dilatação e tampas de inspeção estão niveladas com o piso (admite-se ressalto máximo de 5 mm)?				
6.3.5, 6.3.6	b) Os vãos das grelhas têm distanciamento máximo de 15 mm e o sentido das aberturas é transversal ao deslocamento ou têm formato quadrangular/circular quando houver fluxos em mais de um sentido de circulação?				

Item da NBR9050	1a. EDIFICAÇÃO EM OBRAS	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.5	a) Em caso de obra, reforma em andamento no prédio, o tapume preserva a circulação na faixa livre de pedestre (1,20 m)?				
6.12.5	b) No caso do tapume ocupar a calçada, há uma circulação provisória com no mínimo 1,20 m de largura sobre o leito carroçável?				
6.12.5	c) Essa circulação possui rampa para saída e retorno à calçada?				

		ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	
Item da NBR9050	2. ESTACIONAMENTO	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2 e 6.14.1.2	a) O piso do estacionamento é antiderrapante, regular e estável?				
6.14.3, Lei nº 13.146/2015, Resolução nº 304/08 do Contran	b) Possui 2% das vagas destinadas a veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, com no mínimo uma vaga?				
6.14.1.2	c) Estas vagas estão localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos?				
6.14.1.2	d) Possui espaço adicional de circulação, vinculado à vaga, com no mínimo 1,20 m, sinalizado no piso conforme norma, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres? (Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio)				
6.12.7.3 e 6.14.1.2	e) Existe rebaixamento de guia junto à vaga acessível ligando-a à rota acessível?				
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 304/08 do Contran	f) Em vaga para pessoa com deficiência existe placa de sinalização vertical com o Símbolo Internacional de Acesso e com identificação escrita conforme Resolução CONTRAN?				
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 236/07 do Contran	g) As vagas reservadas possuem sinalização horizontal (no piso) com o Símbolo Internacional do Acesso?				
6.14.1.2	h) O percurso entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores é de no máximo 50 m?				
6.14.3, Lei nº 10.741/03 e Resolução nº 303/08 do Contran	i) Possui 5% das vagas destinadas a pessoas idosas, com no mínimo uma vaga?				

6.14.1.1	j)	As vagas para as pessoas idosas estão localizadas próximas aos acessos da edificação?				
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	k)	Em vaga para pessoa idosa, existe placa de sinalização vertical conforme Resolução CONTRAN?				
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	l)	As vagas reservadas possuem sinalização horizontal com o nome IDOSO?				

Item da NBR9050	3. ACESSO À EDIFICAÇÃO (Portas / vãos principais ou secundários que permitem a entrada ao prédio pela calçada frontal, pátios ou acessos laterais)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.2.2	a)	Todas as entradas da edificação são acessíveis?			
6.2.2	b)	Caso contrário, foram esgotadas todas as possibilidades de adequação das entradas?			
5.3.2	c)	No acesso principal a edificação, se totalmente adaptado às exigências da lei, existe o Símbolo Internacional do Acesso - SIA?			
6.2	d)	A entrada principal do prédio é visualmente acessível, ou seja, pode ser facilmente percebida?			
6.2.8, Seção 5 e sub-itens	e)	Possui sinalização informativa e direcional da localização das entradas e saídas acessíveis?			
5.2.8.1.7, 5.4.2 e Anexo B	f)	Possui mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			

Item da NBR9050	3.1 QUANTOS AOS PISOS NOS ACESSOS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2	a)	É antiderrapante?			
6.3.2	b)	É regular, estável e não trepidante?			
6.3.8, 5.4.6, NBR16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário (exemplos: próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas)?			
6.3.8, 5.4.6 e NBR16537 (Seção 7)	d)	Possui piso tátil direcional onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?			
9.2 e NBR16537 (Seção 7)	e)	Possui piso tátil direcional dos acessos da edificação até o balcão de informação?			

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**2. ACESSO À EDIFICAÇÃO**

Item da NBR9050	2.2 CARACTERÍSTICAS DAS ENTRADAS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1, 6.1.1.2 e 6.3.4.1	a) Existe rampa em qualquer caso em que ocorra um desnível maior que 2 cm?				
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,50 m, sendo admissível 1,20 m?				
6.6.2.1	c) A rampa atende à inclinação máxima de 8,33%?				
6.6.3, 6.6.4 e 6.9	d) Possui guia de balizamento, corrimão e guarda-corpos quando não houver paredes laterais e patamares nas dimensões requeridas?				
6.3.4.1	e) A diferença entre o exterior e a soleira da porta de entrada tem no máximo 0,5 cm ou, quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm, é chanfrada na proporção 1:2 (50%)?				
6.1.1.2	f) Se a entrada é alcançada por escada, existe a opção de rampa ou equipamento eletromecânico?				
6.3.7	g) Na existência de capacho na entrada, está embutido no piso ou possui desnível máximo de 0,5 cm?				
6.11.2.4	h) As portas de acesso atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?				
6.11.2.13	i) Portas e paredes envidraçadas têm faixa de sinalização visual com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?				
6.11.2.13	j) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?				
6.11.2.11	k) Na existência de portas de correr, os trilhos ficam na parte superior?				
6.11.2.11	l) Em caso de estarem na parte inferior, os trilhos estão nivelados com a superfície do piso?				
6.11.2.11	m) As frestas dos trilhos, na parte inferior das portas de correr, são inferiores a 1,5 cm?				
6.2.5	n) Na existência de catracas ou cancelas, alguma delas possui acessibilidade?				
6.2.7	o) Em caso de portas giratórias, há uma entrada alternativa acessível?				
Anexo B	p) Os tons e/ou cores da parede e piso são diferentes?				

Item da NBR9050	2.3 QUANTO ÀS RAMPAS NO ACESSO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1.1.2	a) Existe rampa no acesso?				
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m ?				
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?				
6.6.2 (tabelas 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?				
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?				
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m no início e no término da rampa, além da área de circulação adjacente?				
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento na direção do movimento?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?				
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?				
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?				
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?				
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?				
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?				
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?				
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?				
6.6.2.8, 6.9.1 e NBR9077 (item 4.8) e NBR14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?				
6.6.2.8 e 6.6.3	q) Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?				
5.4.3	r) Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?				

Item da NBR9050	2.4 QUANTO ÀS ESCADAS NO ACESSO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1	a) Existe escada no acesso?				
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?				
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?				
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?				
6.8.7	e) Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20 m de dimensão longitudinal?				
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?				
5.4.6, NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da escada?				
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?				
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?				
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?				
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?				
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?				
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?				
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?				
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?				
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8), NBR14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?				
5.4.4.2	q) Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?				
6.8.2	r) As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$ , b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$				
6.8.4	s) Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**TÉRREO**

**3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA**

Item da NBR9050	3.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?				
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?				
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?				
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?				
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?				

Item da NBR9050	3.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**1º PAVTO**

**3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA**

Item da NBR9050	3.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?				
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?				
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?				
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?				
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?				

Item da NBR9050	3.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**2º PAVTO**

**3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA**

Item da NBR9050	3.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?				
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?				
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?				
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?				
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?				

Item da NBR9050	3.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**3º PAVTO**

**3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA**

Item da NBR9050	3.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?				
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?				
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?				
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?				
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?				

Item da NBR9050	3.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**4º PAVTO**

**3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA**

Item da NBR9050	3.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	
	6.11.1	a)
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		

Item da NBR9050	3.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	
	6.3	a)

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**5º PAVTO**

**3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA**

Item da NBR9050	3.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?				
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?				
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?				
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?				
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?				

Item da NBR9050	3.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.3	a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA**

**3.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS:**

Item da NBR9050			TÉRREO PARA O AUDITÓRIO DO TRIBUNAL PLENO		
			ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
6.1.1.2	a)	Existe rampa interna?			
6.6.2.5	b)	A rampa atende à largura mínima de 1,20 m?			
6.3.2	c)	O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?			
6.6.2 (tabela 4 e 5)	d)	A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?			
6.6.2.4	e)	A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?			
6.6.4	f)	Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m, no início e término da rampa, além da área de circulação adjacente?			
6.6.4	g)	Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento, na direção do movimento?			
5.4.6	h)	Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?			
6.9.1	i)	Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			
4.6.5	j)	O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?			
6.9.3.2	k)	O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?			
6.9.3.4	l)	O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			
4.6.5	m)	Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			
6.9.3.2	n)	O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?			
6.9.3.5	o)	Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário ?			
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			

6.6.2.8 e 6.6.3	q)	Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?			
5.4.3	r)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?			

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

<b>UNIDADE / ÓRGÃO</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
------------------------	---

**ENTRE O BLOCO B e C**

**3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA**

**3.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:**

Item da NBR9050	
6.1	a) Existe escada na edificação?
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?
6.8.7	e) Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		

5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?			
6.4.2	r)	No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?			
5.5.1.3	s)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?			
5.5.2.1 e NBR16820	t)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?			
5.5.2.2	u)	A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?			
5.4.3	v)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?			
6.8.2	w)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$ , b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$			
6.8.4	x)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?			

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**ENTRE O BLOCO A e B**

Item da NBR9050	3.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1	a) Existe escada na edificação?				
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?				
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?				
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?				
6.8.7	e) Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?				
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?				
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?				
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?				
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?				
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?				
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?				
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?				
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?				
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?				
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?				

5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?				
6.4.2	r)	No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?				
5.5.1.3	s)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?				
5.5.2.1 e NBR16820	t)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?				
5.5.2.2	u)	A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?				
5.4.3	v)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?				
6.8.2	w)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$ , b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$				
6.8.4	x)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**TÉRREO – RAMPA E ESCADA DE ACESSO AO TRIBUNAL PLENO**

Item da NBR9050	3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	3.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:		SIM	NÃO		
6.1	a)	Existe escada na edificação?				
6.3.2	b)	O piso dos degraus é antiderrapante e estável?				
6.7.1	c)	A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?				
6.7.2	d)	Possui largura mínima de 1,20 m?				
6.8.7	e)	Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?				
6.8.8	f)	Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g)	Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?				
6.9.3.2	h)	O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?				
6.9.1	i)	Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?				
4.6.5	j)	O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?				
4.6.5	k)	Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?				
6.9.3.2	l)	O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?				
6.9.3.4	m)	O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?				
6.9.3.5	n)	Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?				
6.9.3.6	o)	Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?				
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?				

5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?				
6.4.2	r)	No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?				
5.5.1.3	s)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?				
5.5.2.1 e NBR16820	t)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?				
5.5.2.2	u)	A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?				
5.4.3	v)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?				
6.8.2	w)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$ , b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$				
6.8.4	x)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

<b>UNIDADE / ÓRGÃO</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
------------------------	---

<b>3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA</b>	
<b>Item da NBR 9050</b>	<b>3.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :</b>
6.1.1.2	a) Existe elevador na edificação interligando todos os pavimentos?
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?
Anexo B (informativo)	d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?
NBR NM 313 (5.3.1)	e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?
NBR NM 313 (Tabela 1)	f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?
6.10.1 e NBR16537 (Seção 6)	g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?
NBR NM 313 (5.3.2.3)	h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?
5.4.5.1	n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?

**ELEVADOR SOCIAL BLOCO C**  
Térreo ao pavimento 5

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		

NBR NM 313 (5.3.3.1)	o)	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?				
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p)	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?				
5.4.5.2	q)	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?				
NBR NM 313 (5.4.4.3)	r)	Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**ELEVADOR SERVIÇO BLOCO C**

Subsolo ao pavimento 5

Item da NBR 9050	3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	3.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :		SIM	NÃO		
6.1.1.2	a)	Existe elevador na edificação interligando todos os pavimentos?				
6.3.1	b)	O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?				
Anexo B (informativo)	c)	O piso da cabine contrasta com o da circulação?				
Anexo B (informativo)	d)	As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?				
NBR NM 313 (5.3.1)	e)	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?				
NBR NM 313 (Tabela 1)	f)	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?				
6.10.1 e NBR16537 (Seção 6)	g)	Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?				
NBR NM 313 (5.3.2.3)	h)	Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?				
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i)	Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?				
6.10.1	j)	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				
NBR NM 313 (5.4.3)	k)	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?				
NBR NM 313 (Tabela 2)	l)	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				
NBR NM 313 (Tabela 2)	m)	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				
5.4.5.1	n)	As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?				

NBR NM 313 (5.3.3.1)	o)	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?				
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p)	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?				
5.4.5.2	q)	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?				
NBR NM 313 (5.4.4.3)	r)	Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**ELEVADOR BLOCO A**

Térreo ao pavimento 3

Item da NBR 9050	3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA  3.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1.1.2	a) Existe elevador na edificação interligando todos os pavimentos?				
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?				
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?				
Anexo B (informativo)	d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?				
NBR NM 313 (5.3.1)	e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?				
NBR NM 313 (Tabela 1)	f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?				
6.10.1 e NBR16537 (Seção 6)	g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?				
NBR NM 313 (5.3.2.3)	h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?				
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?				
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?				
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				
5.4.5.1	n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?				

NBR NM 313 (5.3.3.1)	o)	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?				
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p)	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?				
5.4.5.2	q)	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?				
NBR NM 313 (5.4.4.3)	r)	Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**ELEVADOR INTERNO/PRIVATIVO BLOCO A**

Subsolo ao pavimento 3

<b>3. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA</b>	
<b>Item da NBR 9050</b>	<b>3.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :</b>
6.1.1.2	a) Existe elevador na edificação interligando todos os pavimentos?
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?
Anexo B (informativo)	d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?
NBR NM 313 (5.3.1)	e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?
NBR NM 313 (Tabela 1)	f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?
6.10.1 e NBR16537 (Seção 6)	g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?
NBR NM 313 (5.3.2.3)	h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?
5.4.5.1	n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?

<b>ATENDE NBR9050-2020</b>		<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>		

NBR NM 313 (5.3.3.1)	o)	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p)	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?
5.4.5.2	q)	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?
NBR NM 313 (5.4.4.3)	r)	Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?


**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**TÉRREO**

Item da NBR9050	4. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?				
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?				
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?				
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?				
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?				
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?				
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?				
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?				
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?				
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?				
6.11.3	m) A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?				
6.11.3	n) Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?				
6.11.2.6	o) As portas podem ser abertas com um único movimento?				
6.11.2.1	p) No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?				
6.3.4	q) A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**1º PAVTO**

Item da NBR9050	4. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?				
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?				
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?				
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?				
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?				
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?				
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?				
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?				
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?				
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?				
6.11.3	m) A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?				
6.11.3	n) Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?				
6.11.2.6	o) As portas podem ser abertas com um único movimento?				
6.11.2.1	p) No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?				
6.3.4	q) A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**2º PAVTO**

Item da NBR9050	4. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?				
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?				
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?				
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?				
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?				
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?				
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?				
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?				
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?				
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?				
6.11.3	m) A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?				
6.11.3	n) Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?				
6.11.2.6	o) As portas podem ser abertas com um único movimento?				
6.11.2.1	p) No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?				
6.3.4	q) A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**3º PAVTO**

Item da NBR9050	4. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?				
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?				
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?				
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?				
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?				
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?				
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?				
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?				
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?				
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?				
6.11.3	m) A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?				
6.11.3	n) Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?				
6.11.2.6	o) As portas podem ser abertas com um único movimento?				
6.11.2.1	p) No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?				
6.3.4	q) A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**4º PAVTO**

Item da NBR9050	4. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?				
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?				
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?				
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?				
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?				
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?				
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?				
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?				
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?				
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?				
6.11.3	m) A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?				
6.11.3	n) Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?				
6.11.2.6	o) As portas podem ser abertas com um único movimento?				
6.11.2.1	p) No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?				
6.3.4	q) A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**5º PAVTO**

Item da NBR9050	4. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?				
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?				
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?				
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?				
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?				
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?				
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?				
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?				
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?				
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?				
6.11.3	m) A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?				
6.11.3	n) Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?				
6.11.2.6	o) As portas podem ser abertas com um único movimento?				
6.11.2.1	p) No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?				
6.3.4	q) A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?				





7.5 e Figura 99	g)	O lavatório é sem coluna ou com coluna suspensa, respeitando as dimensões livres de acordo com a Figura 99 da NBR9050?
7.10.3	h)	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?
7.8	i)	Há uma área livre de aproximação do lavatório com dimensão de 1,20 m x 0,80 m frontal ao lavatório?


<b>Item da NBR9050</b>	<b>5.3 QUANTO AO MICTÓRIO:</b>
------------------------	--------------------------------

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		

7.10.4.1	a)	Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 0,60 m) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?
7.10.4.3	b)	Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?
7.10.4.2	c)	Acionamento da descarga, tipo alavanca ou automática, com altura de 1,00 m do seu eixo?
7.10.4.3	d)	Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas com altura de 0,75 m do piso acabado?


<b>Item da NBR9050</b>	<b>5.4 QUANTO AOS ACESSÓRIOS:</b>
------------------------	-----------------------------------

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		

7.11.1	a)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?
7.11.1	b)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?
7.11.2	c)	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m do piso?
7.11.2	d)	A papeleira embutida dista no máximo 0,20 m da borda frontal do sanitário?
7.11.2	e)	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?
7.11	f)	Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?
7.5 e 4.6.2	g)	Se existir ducha higiênica, está instalada na área de alcance manual conforme Figuras 16 e 17 da NBR 9050:2020?




Item da NBR9050	5.1 QUANTO À BACIA SANITÁRIA:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.5	a) Possui área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?				
7.5 (o)	b) Quando houver mais de um sanitário acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio estão posicionadas simetricamente opostas, contemplando todas as formas de transferência para a bacia?				
7.7.2.1	c) Tem 43 cm a 45 cm de altura sem o assento (46 cm de altura com assento)?				
7.7.2.1	d) A bacia NÃO possui abertura frontal?				
7.7.2.1	e) Se a altura da bacia sanitária foi aumentada através de uma base (sóculo), ela ultrapassa no máximo 5 cm, acompanhando a base da bacia, e sem cantos vivos?				
7.7.2.2	f) Possui barras de apoio com comprimento mínimo de 80 cm, fixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado ou outra configuração conforme item 7.7.2 ?				
7.7.2.3.1	g) A barra de apoio localizada na lateral do sanitário dista 0,50 m da borda frontal da bacia?				
7.7.2.3.1	h) Existe barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária?				
7.7.2.3.3	i) O eixo de instalação da barra de apoio fixada na parede de fundo dista 0,30 m em relação ao eixo da bacia sanitária?				
7.7.2.3.1	j) A distância entre o eixo do vaso e a face da barra horizontal lateral é de 40 cm?				
7.6.3	k) As barras de apoio possuem seção circular entre 30 mm e 45 mm de diâmetro?				
7.6.3	l) As barras de apoio distam 40 mm da parede?				
7.7.3.1	m) O acionamento da válvula de descarga atende à altura máxima de 1,00 m e é de fácil acionamento?				
7.7.2.3.3	n) No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 89 cm?				
7.7.3.2	o) O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?				

Item da NBR9050	5.2 QUANTO AO LAVATÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.5 (e)	a) Está fixado a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso?				
7.8 e Figura 113	b) O lavatório permite área de aproximação para pessoa com deficiência com no mínimo 0,30 m além da borda frontal sob a projeção do lavatório?				
7.8.1	c) O comando da torneira está no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório?				
7.8.2	d) As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?				
7.8.1	e) Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?				
7.8.1	f) Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?				

7.5 e Figura 99	g)	O lavatório é sem coluna ou com coluna suspensa, respeitando as dimensões livres de acordo com a Figura 99 da NBR9050?				
7.10.3	h)	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?				
7.8	i)	Há uma área livre de aproximação do lavatório com dimensão de 1,20 m x 0,80 m frontal ao lavatório?				

Item da NBR9050	5.3 QUANTO AO MICTÓRIO:		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.10.4.1	a)	Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 0,60 m) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?				
7.10.4.3	b)	Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?				
7.10.4.2	c)	Acionamento da descarga, tipo alavanca ou automática, com altura de 1,00 m do seu eixo?				
7.10.4.3	d)	Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas com altura de 0,75 m do piso acabado?				

Item da NBR9050	5.4 QUANTO AOS ACESSÓRIOS:		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.11.1	a)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?				
7.11.1	b)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?				
7.11.2	c)	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m do piso?				
7.11.2	d)	A papeleira embutida dista no máximo 0,20 m da borda frontal do sanitário?				
7.11.2	e)	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?				
7.11	f)	Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?				
7.5 e 4.6.2	g)	Se existir ducha higiênica, está instalada na área de alcance manual conforme Figuras 16 e 17 da NBR 9050:2020?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

<b>UNIDADE / ÓRGÃO</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
------------------------	---

**2º PAVTO**

Item da NBR9050		5. SANITÁRIO ACESSÍVEL OU BOXE SANITÁRIO ACESSÍVEL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§1 do art. 22)	a)	Tratando-se de edificação nova, posterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?				
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§2 do art.22)	b)	Tratando-se de edificação antiga, anterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), esta dispõe de pelo menos um sanitário acessível, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?				
7.3.1	c)	O sanitário está localizado em rota acessível?				
7.3.1	d)	Os sanitários acessíveis estão próximos ou integrados às demais instalações sanitárias?				
5.6.4.1	e)	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?				
6.3.4.1	f)	A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?				
6.3.2	g)	O piso é antiderrapante?				
7.5 e Figura 100	h)	As dimensões mínimas do sanitário acessível permitem giro de 360° (diâmetro de 1,50 m), conforme Figura 100 da NBR9050?				
7.5 e Figura 101	i)	Em caso de impossibilidade de atendimento das medidas mínimas, atende à Figura 101 da NBR9050?				
6.11.2.4	j)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?				
7.5 (f)	k)	O sentido de abertura da porta é para fora?				
6.11.2 e 7.5 (f)	l)	No caso de boxe acessível, a porta do sanitário no qual ele está inserido abre para fora ou possui espaço ao lado da porta para facilitar sua abertura?				
4.6.6.1	m)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?				
7.5 (f), 6.11.2.7 e 4.6.6.3	n)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente e instalado na altura da maçaneta conforme a Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medida do eixo do puxador ao piso acabado?				
5.4.1	o)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				
5.4.1	p)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				

Item da NBR9050	5.1 QUANTO À BACIA SANITÁRIA:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.5	a) Possui área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?				
7.5 (o)	b) Quando houver mais de um sanitário acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio estão posicionadas simetricamente opostas, contemplando todas as formas de transferência para a bacia?				
7.7.2.1	c) Tem 43 cm a 45 cm de altura sem o assento (46 cm de altura com assento)?				
7.7.2.1	d) A bacia NÃO possui abertura frontal?				
7.7.2.1	e) Se a altura da bacia sanitária foi aumentada através de uma base (sóculo), ela ultrapassa no máximo 5 cm, acompanhando a base da bacia, e sem cantos vivos?				
7.7.2.2	f) Possui barras de apoio com comprimento mínimo de 80 cm, fixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado ou outra configuração conforme item 7.7.2 ?				
7.7.2.3.1	g) A barra de apoio localizada na lateral do sanitário dista 0,50 m da borda frontal da bacia?				
7.7.2.3.1	h) Existe barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária?				
7.7.2.3.3	i) O eixo de instalação da barra de apoio fixada na parede de fundo dista 0,30 m em relação ao eixo da bacia sanitária?				
7.7.2.3.1	j) A distância entre o eixo do vaso e a face da barra horizontal lateral é de 40 cm?				
7.6.3	k) As barras de apoio possuem seção circular entre 30 mm e 45 mm de diâmetro?				
7.6.3	l) As barras de apoio distam 40 mm da parede?				
7.7.3.1	m) O acionamento da válvula de descarga atende à altura máxima de 1,00 m e é de fácil acionamento?				
7.7.2.3.3	n) No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 89 cm?				
7.7.3.2	o) O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?				

Item da NBR9050	5.2 QUANTO AO LAVATÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.5 (e)	a) Está fixado a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso?				
7.8 e Figura 113	b) O lavatório permite área de aproximação para pessoa com deficiência com no mínimo 0,30 m além da borda frontal sob a projeção do lavatório?				
7.8.1	c) O comando da torneira está no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório?				
7.8.2	d) As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?				
7.8.1	e) Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?				
7.8.1	f) Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?				

7.5 e Figura 99	g)	O lavatório é sem coluna ou com coluna suspensa, respeitando as dimensões livres de acordo com a Figura 99 da NBR9050?				
7.10.3	h)	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?				
7.8	i)	Há uma área livre de aproximação do lavatório com dimensão de 1,20 m x 0,80 m frontal ao lavatório?				

Item da NBR9050		5.3 QUANTO AO MICTÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.10.4.1	a)	Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 0,60 m) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?				
7.10.4.3	b)	Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?				
7.10.4.2	c)	Acionamento da descarga, tipo alavanca ou automática, com altura de 1,00 m do seu eixo?				
7.10.4.3	d)	Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas com altura de 0,75 m do piso acabado?				

Item da NBR9050		5.4 QUANTO AOS ACESSÓRIOS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.11.1	a)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?				
7.11.1	b)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?				
7.11.2	c)	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m do piso?				
7.11.2	d)	A papeleira embutida dista no máximo 0,20 m da borda frontal do sanitário?				
7.11.2	e)	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?				
7.11	f)	Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?				
7.5 e 4.6.2	g)	Se existir ducha higiênica, está instalada na área de alcance manual conforme Figuras 16 e 17 da NBR 9050:2020?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**TÉRREO**

**PROTOCOLO**

Item da NBR9050	6. MOBILIÁRIO (Em recepções e áreas de atendimento) 6.1 BALCÃO DE ATENDIMENTO / INFORMAÇÕES / RECEPÇÕES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		6.1.1 BALCÃO DE ATENDIMENTO	SIM	NÃO		
	a)	Existe balcão de atendimento?				
9.2.1.1	b)	Balcão de atendimento está facilmente identificado e localizado em rota acessível?				
9.2.1.4	c)	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				
9.2.1.5	d)	Balcão de atendimento possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?				
5.3.2.2	e)	O balcão possui o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?				
5.3.4	f)	O balcão possui o Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva?				
9.2.1.3	g)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?				

**CHEFIA DA PORTARIA**

Item da NBR9050	6.1.2 BALCÃO DE INFORMAÇÕES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
	a)	Existe balcão de informações?				
9.2.3.1	b)	Balcão de informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?				
9.2.3.4	c)	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso?				
9.2.3.5	d)	Balcão de informações garante aproximação lateral à pessoa em cadeira de rodas e circulação adjacente que permite rotação de 180°?				
	e)	O balcão possui o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?				
5.3.4	f)	O balcão possui o Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva?				
9.2.3.2	g)	No balcão de informação a face do atendente é uniformemente iluminada?				

Item da NBR9050	7.2.3 TOTENS DE AUTOATENDIMENTO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe totem de autoatendimento?				
9.4.3.2	b) Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?				
9.4.3.4	c) Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação de pessoa em cadeira de rodas?				
9.4.3.5	d) Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?				
9.4.3.8	e) O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?				
5.1.3	f) No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**TÉRREO**

Item da NBR9050	<b>07. MOBILIÁRIO</b>	
	<b>7.1 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO</b>	
8.9.3 e 6.1	a)	Existe espaço (M.R.) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação e sinalização horizontal com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) medindo 0,80 x 1,20 m?
5.3.5.1 e Decreto nº 5.296/04	b)	Existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com as Figuras 38 a 42 da NBR 9050:2020?
10.19.3	c)	Existe assento para pessoa obesa (5%, com no mínimo um)?
10.19.3	d)	Existe espaços (sinalizados) para P.C.R. (5%, com no mínimo um)?
4.7.1	d)	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?
6.1	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta etc.?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**1º PAVTO**

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	<b>7.1 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO</b>				
8.9.3 e 6.1	a) Existe espaço (M.R.) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação e sinalização horizontal com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) medindo 0,80 x 1,20 m?				
5.3.5.1 e Decreto nº 5.296/04	b) Existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com as Figuras 38 a 42 da NBR 9050:2020?				
10.19.3	c) Existe assento para pessoa obesa (5%, com no mínimo um)?				
10.19.3	d) Existe espaços (sinalizados) para P.C.R. (5%, com no mínimo um)?				
4.7.1	d) O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				
6.1	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta etc.?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**2º PAVTO**

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	<b>7.1 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO</b>				
8.9.3 e 6.1	a) Existe espaço (M.R.) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação e sinalização horizontal com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) medindo 0,80 x 1,20 m?				
5.3.5.1 e Decreto nº 5.296/04	b) Existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com as Figuras 38 a 42 da NBR 9050:2020?				
10.19.3	c) Existe assento para pessoa obesa (5%, com no mínimo um)?				
10.19.3	d) Existe espaços (sinalizados) para P.C.R. (5%, com no mínimo um)?				
4.7.1	d) O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				
6.1	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta etc.?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**3º PAVTO**

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		7.1 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO	SIM		
8.9.3 e 6.1	a) Existe espaço (M.R.) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação e sinalização horizontal com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) medindo 0,80 x 1,20 m?				
5.3.5.1 e Decreto nº 5.296/04	b) Existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com as Figuras 38 a 42 da NBR 9050:2020?				
10.19.3	c) Existe assento para pessoa obesa (5%, com no mínimo um)?				
10.19.3	d) Existe espaços (sinalizados) para P.C.R. (5%, com no mínimo um)?				
4.7.1	d) O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				
6.1	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta etc.?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

4º PAVTO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	<b>7.1 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO</b>				
8.9.3 e 6.1	a) Existe espaço (M.R.) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação e sinalização horizontal com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) medindo 0,80 x 1,20 m?				
5.3.5.1 e Decreto nº 5.296/04	b) Existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com as Figuras 38 a 42 da NBR 9050:2020?				
10.19.3	c) Existe assento para pessoa obesa (5%, com no mínimo um)?				
10.19.3	d) Existe espaços (sinalizados) para P.C.R. (5%, com no mínimo um)?				
4.7.1	d) O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				
6.1	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta etc.?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

5º PAVTO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		7.1 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO	SIM		
8.9.3 e 6.1	a)	Existe espaço (M.R.) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação e sinalização horizontal com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) medindo 0,80 x 1,20 m?			
5.3.5.1 e Decreto nº 5.296/04	b)	Existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com as Figuras 38 a 42 da NBR 9050:2020?			
10.19.3	c)	Existe assento para pessoa obesa (5%, com no mínimo um)?			
10.19.3	d)	Existe espaços (sinalizados) para P.C.R. (5%, com no mínimo um)?			
4.7.1	d)	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			
6.1	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta etc.?			

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**TÉRREO**

Item da NBR9050	08. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	8,1 INTERIOR DAS SALAS		SIM	NÃO		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**1º PAVTO**

Item da NBR9050	08. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	8,1 INTERIOR DAS SALAS		SIM	NÃO		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**2º PAVTO**

Item da NBR9050	08. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	8,1 INTERIOR DAS SALAS		SIM	NÃO		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**3º PAVTO**

Item da NBR9050	08. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	8,1 INTERIOR DAS SALAS		SIM	NÃO		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**4º PAVTO**

Item da NBR9050	08. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	8,1 INTERIOR DAS SALAS		SIM	NÃO		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**5º PAVTO**

Item da NBR9050	08. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	8,1 INTERIOR DAS SALAS		SIM	NÃO		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?				



10.4.3	q)	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r)	O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?				
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s)	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?				
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t)	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**TÉRREO**

SALA DE SESSÕES DA 1ª TURMA

Item da NBR9050	9. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe auditório?				
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?				
10.3.4	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?				
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende é de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art.23 do Decreto nº 5.296/04)?				
10.3.4.2	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?				
10.3.4.4 Dec. 5296/04	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?				
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?				
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?				
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?				
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?				
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?				
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?				
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?				
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?				
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?				
10.4.3	p) A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,66% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?				

10.4.3	q)	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r)	O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?				
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s)	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?				
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t)	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**TÉRREO**

SALA DE SESSÕES DA 2ª TURMA

Item da NBR9050	9. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe auditório?				
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?				
10.3.4	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?				
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende é de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art.23 do Decreto nº 5.296/04)?				
10.3.4.2	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?				
10.3.4.4 Dec. 5296/04	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?				
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?				
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?				
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?				
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?				
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?				
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?				
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?				
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?				
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?				
10.4.3	p) A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,66% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?				

10.4.3	q)	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r)	O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?				
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s)	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?				
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t)	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**TÉRREO**

Item da NBR9050	<b>10. ILUMINAÇÃO</b>	
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		

Item da NBR9050	<b>11. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>	
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		

Item da NBR9050	12. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?				
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?				
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**1º PAVTO**

Item da NBR9050	10. ILUMINAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?				
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?				
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?				

Item da NBR9050	11. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?				
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?				
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?				
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?				
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?				

Item da NBR9050	12. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?				
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?				
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**2º PAVTO**

Item da NBR9050	10. ILUMINAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?				
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?				
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?				

Item da NBR9050	11. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?				
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?				
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?				
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?				
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?				

Item da NBR9050	12. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?				
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?				
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**3º PAVTO**

Item da NBR9050		<b>10. ILUMINAÇÃO</b>	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?				
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?				
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?				

Item da NBR9050		<b>11. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?				
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?				
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?				
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?				
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?				

Item da NBR9050	12. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?				
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?				
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**4º PAVTO**

Item da NBR9050	10. ILUMINAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?				
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?				
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?				

Item da NBR9050	11. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?				
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?				
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?				
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?				
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?				

Item da NBR9050	12. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?				
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?				
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?				

**CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /  
ÓRGÃO**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**5º PAVTO**

Item da NBR9050	10. ILUMINAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?				
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?				
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?				

Item da NBR9050	11. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?				
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?				
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?				
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?				
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?				

Item da NBR9050	12. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?				
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?				
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?				



OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

--

Nº da Foto	Pavimento	Discriminação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		